TL 5977

C.N.R.T./C.N.

CONSELHO NACIONAL DA RESISTÊNCIA TIMORENSE
CONGRESSO NACIONAL

ESTATUTOS

CONSELHO NACIONAL DA RESISTÊNCIA TIMORENSE

RESULTADOS DO I CONGRESSO NACIONAL

DILI, 21-30 AGOSTO DE 2000

Índice

Índice ... 3

Prólogo ... 4

Pacto de Unidade Nacional ... 6

Comissão I - ESTATUTOS ... 9

Eleição da Presidência ... 15

Eleição da Comissão Jurisdicional e de Verificação de Contas ... 16

Comissão II ... 17

- *A. UNTAET, seu mandato e poder* ... 17
- *B. Administração Transitória* ... 17
- *C. Conselho Nacional (CN)* ... 18
- *D. Relação entre o CNRT, o Conselho Nacional e a Administração Transitória* ... 18

Comissão III ... 21

- *A. Reconciliação* ... 21
- *B. Desenvolvimento Sócio-Cultural* ... 22
- *C. Desenvolvimento Económico* ... 24
- *D. Investimento* ... 26
- *E. Meio Ambiente* ... 27
- *F. Recursos Nacionais* ... 27

Comissão IV ... 29

- *A. Segurança e Defesa Nacional* ... 29
- *B. Relações Internacionais e Cooperação* ... 31

Comissão V ... 33

- *A. Democracia* ... 33
- *B. Sistema de Governo* ... 35
- *C. Sustentabilidade e credibilidade* ... 37

Resolução acerca do Relatório de Contas ... 39

Resolução sobre Direitos Humanos ... 40

Resolução sobre Direitos da Mulher ... 42

Anexo I - Carta Magna ... 43

Anexo II - Regimento do Congresso Nacional do CNRT ... 48

Anexo III - Intervenção de Xanana Gusmão ... 48

Prólogo

Na luta pela Independência o Povo Timorense teve que actuar em duas frentes: a externa, a Indonésia, que foi em parte escorraçada com a ajuda das Nações Unidas e a interna, que é a nossa Unidade Nacional, que continua a ser um grande problema para todos nós e que pode pôr em perigo a nossa própria independência.

Xanana Gusmão, trouxe sempre este problema na sua mente e nos seus planos, e decidiu sair da Fretilin, para que mais livremente pudesse trabalhar para a Unidade Nacional, despartidarizando as FALINTIL e criando o CNRM durante 11 anos.

A Convenção de Peniche foi mais uma vitória da Unidade Nacional com a mudança do CNRM para o CNRT, o qual conduziu o Povo para a vitória na Consulta Popular, em que o Povo Timorense demonstrou a sua maturidade política e determinação, dando exemplo a todo o Mundo.

No entanto, a nova realidade exige respostas adequadas e acertadas, surgindo a necessidade da realização do Congresso, conforme os Estatutos do CNRT.

O anúncio da realização do Congresso foi feito no dia 15 de Janeiro de 2000, com o Despacho n.1 do Presidente do CNRT, traçando os seguintes objectivos:

> "*1. É urgente actualizar a missão do CNRT na conjuntura actual e definir as suas responsabilidades na* transição para a independência e, por conseguinte, traçar a estratégia nacional do desenvolvimento;
>
> *2. É pertinente promover no meio do nosso Povo a cultura da Paz e Tolerância, Democracia e Disciplina, Reconciliação e Justiça dentro das linhas da Declaração dos Direitos Humanos, já acolhidos na Carta Magna do Povo de Timor Loro Sa'e;*
>
> *3. É fundamental continuar a unir o Povo no mesmo espírito nacionalista, para uma participação mais activa na construção da nova Nação, através da Constituição e dos Símbolos Nacionais, como a Bandeira Nacional, o Hino Nacional, Heróis e Dias Nacionais.*"

Na preparação do Congresso, a Comissão Organizadora começou por recensear a população de uma forma geral, através de fichas familiares – foram lançadas 420.000 fichas familiares, respeitando todos aqueles que rejeitam inscrever-se como filiados do CNRT.

Depois do Recenseamento, realizou-se a distribuição do cartão do eleitor pelos Secretários dos Nurep, sob juramento – foram entregues aos treze (13) distritos 470.000 cartões, para maiores de 18 anos, pelos finais de Maio 2000, realizando ao mesmo tempo eleições para o Congresso Distrital.

Nos treze Congressos Distritais, em que se debateram os pontos mencionados no Despacho Presidencial, participaram 3 delegados de cada suco, sendo dois directamente eleitos pelo Povo, mais o Secretário Nurep (Suco). Da Zona (sub-distrito) participaram 5 elementos por inerência das funções.

Esses congressos, bem como os da Juventude, da Mulher, dos Empresários e outros, realizaram-se entre os meados de Junho e Julho 2000, com muita disciplina e êxito, elegendo os respectivos delegados para o Congresso Nacional.

O número total dos delegados do Congresso Nacional foi de 452, sendo 292 dos distritos, 70 dos partidos políticos, e o resto das organizações da sociedade civil e religiosa, assim como os delegados por inerência.

O Congresso, que efectivamente decorreu durante dez dias – 21 à 30 de Agosto de 2000, foi muito positivo e participativo, deixando com o Pacto de Unidade Nacional, os Estatutos, as Resoluções e as Eleições que decorreram democraticamente, um caminho claro para o Povo trilhar nesta etapa da transição.

Em suma, o primeiro Congresso Nacional do CNRT marcou mais uma etapa importantíssima e mais uma vitória da luta do Povo Timorense pela Unidade Nacional para a sua independência total, pois, por unanimidade, os ilustres Delegados assumiram o Pacto de Unidade Nacional.

Esse Pacto ficou gravado nas mentes, no ar, nas fitas magnéticas de som e imagem, e, através destas páginas vai ficar por escrito. Esperemos que não fique em letra morta, mas que por consideração e respeito pela voz do povo aqui expressa, este Pacto seja posto em prática.

Queremos deixar aqui uma palavra de gratidão à todos os que colaboraram para a realização deste evento, à todos os heróis de pre-30 de Agosto de 1999, tanto na Frente Armada, como na frente Clandestina, bem como na Frente Diplomática, assim como aos nossos inesquecíveis amigos da Solidariedade, espalhados pelo Mundo e aos generosos doadores do Congresso.

À todos aqueles em quem o Congresso do Povo depositou total confiança para liderar, como os melhores filhos deste mesmo Povo: à Presidência, ao Conselho Permanente e à Comissão de Jurisdição e de Verificação de Contas, desejamo-lhes as maiores felicidades no cumprimento dos seus deveres para o bem deste seu Povo.

Por último, queremos deixar em letras de ouro, a nossa humilde homenagem à todos os nossos heróis, nacionais e estrangeiros, que tombaram para gerar esta nação do Sol Nascente – Timor Loro Sa'e. Que o Senhor Omnipotente e Justo os recompense!

Domingos Soares
Comissão Organizadora

Pacto de Unidade Nacional

O Congresso Nacional do CNRT, reunido pela primeira vez no solo sagrado da Pátria libertada da dominação estrangeira, saúda os sucessos alcançados sob a direcção do Conselho Nacional da Resistência Timorense que, com total doação, soube materializar as supremas aspirações de liberdade e independência do nosso Povo.

Vivemos um momento histórico ímpar, um processo de transição que vai conduzir o nosso País à Independência e à implantação da democracia multipartidária, no contexto do qual os partidos políticos, se constituirão como protagonistas que conduzirão o destino da Nação.

Expressando posições e pontos de vista diferenciados sobre assuntos de interesse nacional, com vista a elevar constantemente o bem estar material e espiritual do Povo Timorense, os partidos políticos submeter-se-ão periodicamente ao veredicto do sufrágio universal, obedecendo aos princípios e regras democráticas.

Tendo em conta a necessidade ou melhor a obrigação de construir o País, desenvolver a economia e garantir a redução da pobreza bem como promover uma sociedade com mais ampla participação, os delegados ao I Congresso do CNRT, penhorados perante o Povo de Timor Leste que consentiu elevados sacrifícios para conquistar a Liberdade e a Independência Nacional, declaram solenemente pautar as suas actividades político-partidárias, no respeito ao espírito e à letra do seguinte Pacto de Unidade Nacional:

1. Obedecer aos princípios consagrados na Carta Magna aprovada na Convenção Nacional Timorense realizada em 1998;

2. Respeitar os resultados da Consulta Popular de 30 de Agosto de 1999;

3. Obedecer à Constituição que democraticamente, vier a ser aprovada pela Assembleia Constituinte;

4. Empenhar-se, intransigentemente, na defesa da integridade territorial, no reforço constante da Unidade Nacional e na permanente busca de soluções concretas para a satisfação das crescentes necessidades materiais e espirituais do nosso Povo;

5. Comprometer-se a praticar a democracia nos órgãos e estruturas partidárias aos diversos níveis, submetendo-se, periodicamente, à vontade da maioria do Povo expressa em eleições democráticas, livres e transparentes, sob a supervisão de entidades independentes e credíveis;

6. Comprometer-se a agir no sentido de garantir a estabilidade do país, promover a Unidade Nacional e praticar a política de tolerância e de inclusão dos diversos segmentos da sociedade, buscando sistematicamente amplos consensos e Plataformas de Unidade que incorporem os interesses da maioria, sem esquecer os grupos minoritários da sociedade;

7. Comprometer-se a observar, no exercício dos direitos democráticos, um Código de Conduta que incorpore regras de civismo e de convivência social que fortaleça

a dignidade nacional, no respeito pela diferença de opiniões e pelos adversários políticos;

8. Comprometer-se a estabelecer as linhas gerais de um plano estratégico de desenvolvimento económico e social, com ênfase nas acções de Reconstrução Nacional e, em particular, o apoio solidário aos antigos combatentes e suas famílias, às populações vulneráveis como as viúvas, os órfãos, os mutilados de guerra e os quadros da Resistência.

Os delegados presentes no I Congresso do CNRT, membros filiados ou não nos diversos partidos políticos timorenses, declaram que se irão empenhar no sentido de incorporar os princípios e as normas acima referidas, a Lei dos Partidos Políticos que irá definir as regras para a constituição dos partidos em Timor Leste assim como as regras eleitorais.

Díli, 30 de Agosto de 2000

APODETI ____________________ ____________________

FRETILIN ____________________ ____________________

KOTA ____________________ ____________________

PDC/UDC ____________________ ____________________

PST ____________________ ____________________

Trabalhista ____________________ ____________________

UDT ____________________ ____________________

Presidente da Mesa do Congresso Nacional ____________________

Comissão I - ESTATUTOS

PREÂMBULO

A realidade conjuntural que atravessamos em Timor Leste determina que o CNRT - Conselho Nacional de Resistência Timorense se reorganize e assuma uma nova dimensão.

A remodelação do CNRT visa transformá-lo numa organização operativa. profissional. eficaz e funcional. mais consentânea com a necessidade de levar a bom termo os interesses nacionais. durante o período de transição até à independência.

A remodelação visa também assegurar democraticidade interna. com órgãos colegiais e. mais do que isso. equilibrar e distribuir o poder entre os órgãos. os quais se controlam mutuamente. O princípio universal de que a assembleia representativa é o órgão deliberativo máximo é mantido como garante último de que o equilíbrio pode ser sempre retomado em caso de crise institucional. através da sua convocação extraordinária.

O CNRT mantém a sigla que o tornou conhecido no interior do país e internacionalmente porquanto a sua manutenção evita confusões. Além disso. o tempo de vida que resta ao CNRT não justifica adoptar uma sigla diferente. A sigla deverá. no entanto. ser associada aos termos 'Congresso Nacional' para se ler *CNRT/Congresso Nacional.*

O CNRT/Congresso Nacional é a estrutura nacional empenhada na construção do Estado de direito democrático de Timor Leste. de acordo com os princípios do direito internacional. a Carta e as resoluções da Organização das Nações Unidas e com a vontade dos Timorenses. manifestada no primeiro Congresso Nacional do CNRT realizado em Dili. nos dias 21 a 30 de Agosto de 2000.

Artigo 1°

(*Natureza e Objectivos*)

1. O CNRT/ Congresso Nacional é uma estrutura representativa dos timorenses que congrega no seu seio representantes de todos os partidos políticos que defendem estatutariamente a independência nacional. a soberania e a integridade territorial de Timor Leste. bem como a construção de um Estado de direito democrático em conformidade com a Magna Carta aprovada na Convenção de Peniche e os relevantes instrumentos de direito internacional

2. O CNRT. nesta fase transitória - enquanto uma plataforma política de Unidade Nacional até a independência - tem por objectivos garantir:

    a. A estabilidade;

    b. A defesa dos interesses nacionais na sua relação e articulação com:
        i. O Representante Especial do Secretário-Geral da ONU;
        ii. A Administração Transitória da UNTAET;

iii. O Conselho Nacional da UNTAET:
iv. As instituições financeiras internacionais:
v. Os governos:
vi. As instituições doadoras e
vii. Qualquer outra pessoa jurídica relevante.

3. O CNRT/Congresso Nacional representa o povo Timorense na base do Pacto de Unidade Nacional (PUN) aprovado no primeiro Congresso do CNRT de 21 a 30 de Agosto 2000.

Artigo 2°
(Duração)

O CNRT/Congresso Nacional dissolve-se automaticamente após a tomada da posse do primeiro governo timorense formado a partir dos resultados das primeiras eleições gerais legislativas. respondendo perante as relevantes instituições criadas.

Artigo 3°
(Independência Institucional)

O CNRT/Congresso Nacional é uma organização autónoma da Administração Transitória e das confissões religiosas.

Artigo 4°
(Regras de Funcionamento)

O funcionamento do CNRT/ Congresso Nacional assenta nos seguintes princípios:

1. Liberdade de discussão:

2. Respeito pelo pluralismo de opinião e pelo direito à diferença:

3. Decisões tomadas em presença de mais de metade dos membros com competência funcional para o efeito e

4. Decisões tomadas são vinculativas. se aprovadas por maioria simples em conformidade com os presentes estatutos.

Artigo 5°
(Órgãos)

O CNRT/ Congresso Nacional tem os seguintes órgãos:

1. A Conferência Nacional:

2. A Presidência;

3. O Conselho Permanente e

4. A Comissão Jurisdicional e de Verificação das Contas

Artigo 6°

(Conferência Nacional)

1. A Conferência Nacional é o órgão deliberativo máximo:

2. Para efeitos da sessão da Conferência Nacional, a composição de delegados será decidida pelo Conselho Permanente.

Artigo 7°

(Periodicidade)

A Conferência Nacional reúne-se ordinariamente de dois em dois anos, mediante convocatória da Presidência do CNRT/Congresso Nacional na pessoa do seu Presidente.

Artigo 8°

(Presidência)

1. A Presidência é o órgão de representação do CNRT/ Congresso Nacional:

2. A Presidência é constituída por um Presidente e dois Vice-Presidentes eleitos pelo Congresso.

Artigo 9°

(Competências do Presidente)

1. Compete ao Presidente:

   a. Representar o CNRT/Congresso Nacional perante o Administrador Transitório, a ONU, as Organizações Internacionais, os Estados e outras entidades:

   b. Zelar pela assumpção dos compromissos enunciados no Pacto de Unidade Nacional:

   c. Convocar a Conferência Nacional por sua iniciativa ou por requerimento do Conselho Permanente;

   d. Ajudar a resolver assuntos não consensuais relacionados com o Pacto de Unidade Nacional;

   e. Recomendar acções no âmbito da implementação do Pacto de Unidade Nacional;

   f. Designar os membros das Comissões de Apoio, ouvido o Conselho Permanente;

   g. Empossar os membros do Conselho Permanente;

   h. Nomear e demitir o Tesoureiro sob proposta do Conselho Permanente.

2. Os Vice-Presidentes coadjuvam o Presidente no exercício das suas funções e exercem as competências que este lhes delegar;

3. O Presidente do CNRT/Congresso Nacional é substituído na sua ausência ou impedimento por um dos Vice-Presidentes. e na ausência ou impedimento destes. pelo responsável principal do Conselho Permanente. no efectivo exercício das suas funções.

Artigo 10°
(Deveres)

A Presidência do CNRT/Congresso Nacional tem por deveres:

1. Comunicar ao Povo a substância do Pacto de Unidade Nacional;

2. Supervisionar os trabalhos da Conselho Permanente e das estruturas de apoio.

Artigo 11°
(Reuniões)

A Presidência. como órgão colectivo reúne-se. pelo menos. duas vezes por mês. e reúne-se quinzenalmente com o Conselho Permanente.

Artigo 12°
(Conselho Permanente)

1. O Conselho Permanente é constituído por:

    a. Um membro do órgão superior de cada um dos partidos políticos de facto existentes em Timor Leste. com plenos poderes conferidos pelos respectivos partidos políticos;

    b. Um membro de cada novo partido político que vier a ser formado. desde que claramente adira ao Pacto de Unidade Nacional e com plenos poderes conferidos pelo respectivo partido político.

2. Após a promulgação da Lei dos Partidos qualquer partido político que não preencha os critérios nela definidos deve tomar as medidas necessárias para se conformar com as exigências legais no prazo de 60 dias. sob pena de perder o direito de representação no Conselho Permanente;

3. Cabe ao Conselho Permanente nomear um dos seus membros para o cargo de Secretário do Conselho Permanente;

4. Cada membro do Conselho Permanente pode ser substituído:

    a. Pelo seu respectivo partido político;

    b. Pela maioria dos membros do Conselho Permanente. com base no seu

Regulamento Interno, após consulta prévia com a Direcção do respectivo partido político.

Artigo 13°

(*Funções*)

O Conselho Permanente, pela sua natureza, é um órgão de actividade diária, e tem por função:

1. Defender todos os compromissos assumidos no Pacto de Unidade Nacional;

2. Formular propostas ao Conselho Nacional para que este as possa adoptar como proposta de regulamento ou de alteração de regulamento da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste (UNTAET);

3. Buscar e privilegiar soluções consensuais.

Artigo 14°

(*Competências*)

Compete ao Conselho Permanente:

1. Elaborar e aprovar o seu regulamento interno;

2. Implementar o espírito e a letra do Pacto de Unidade Nacional;

3. Deliberar sobre todas as matérias de interesse do CNRT/Congresso Nacional omissas nestes Estatutos, em coordenação com a Presidência;

4. Aprovar o Regulamento da Conferência Nacional;

5. Propor ao Presidente a nomeação ou demissão do Tesoureiro;

6. Propor ao Presidente a nomeação do Secretariado.

Artigo 15°

(*Comissões de Apoio*)

1. O Conselho Permanente do CNRT/ Congresso Nacional tem as seguintes Comissões de Apoio:

    a. A Comissão para o Acompanhamento do Processo Político e

    b. A Comissão de Planeamento Estratégico e Cooperação.

2. O Conselho Permanente, após consulta à Presidência, pode criar outras comissões sempre que achar necessário;

3. Os responsáveis por estas Comissões são designados pelo Conselho Permanente de acordo com critérios de mérito objectivos.

Artigo 16°

(Funções das Comissões de Apoio)

1. A Comissão para o Acompanhamento do Processo Político responsabiliza-se pelo estudo sobre o desenvolvimento do processo político e traça planos de acção que visam a educação política da população e o fortalecimento da sociedade civil;

2. A Comissão de Planeamento Estratégico e Cooperação responsabiliza-se pela promoção dos estudos relevantes para o desenvolvimento integrado e harmonioso do país;

3. Estas Comissões de Apoio recomendam políticas práticas ao Conselho Permanente, a fim de reforçar o mandato deste órgão.

Artigo 17°

(Comissão Jurisdicional e de Verificação das Contas)

1. A Comissão Jurisdicional e de Verificação das Contas (CJVC) é o órgão de verificação e controlo interno da legalidade das decisões e das contas do CNRT/ Congresso Nacional;

2. A Comissão Jurisdicional e de Verificação das Contas é composta por cinco membros, directamente eleitos pelo primeiro Congresso do CNRT;

3. O presidente da Comissão Jurisdicional e de Verificação das Contas é eleito pelos seus pares;

4. A Comissão Jurisdicional e de Verificação das Contas reúne-se ordinariamente uma vez de dois em dois meses e extraordinariamente sempre que for convocado por mais de metade dos seus membros;

5. A Comissão Jurisdicional e de Verificação das Contas emite, sempre que necessário, directivas de boa contabilidade e de cumprimento obrigatório para todo o CNRT/ Congresso Nacional.

Artigo 18°

(Competências do C J V C)

1. Compete à Comissão Jurisdicional e de Verificação das Contas:

   a. Velar pelo cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares;

   b. Averiguar a legitimidade e correcção das despesas efectuadas, com verificação das contas bancárias;

   c. Recomendar ou desaconselhar a aquisição e alienação de bens imóveis ou móveis sujeitos a registo;

d. Apreciar a legalidade das normas emitidas pelos demais órgãos do CNRT/ Congresso Nacional e propor a sua anulação pela Conferência Nacional se for caso disso e

e. Aprovar o seu regimento interno.

2. Das decisões da Comissão Jurisdicional e de Verificação das Contas cabe recurso para a Conferência Nacional.

Artigo 19°
(*Secretariado*)

1. O Secretariado é uma estrutura de apoio cujos membros são designados e contratados pela Presidência sob proposta do Conselho Permanente;

2. O Secretariado é chefiado por um Secretário Executivo e integra um número de membros variável, a ser determinado a seu tempo, em função das necessidades reais.

Artigo 20°
(*Bandeira*)

O CNRT/Congresso Nacional continua a adoptar a mesma bandeira adoptada em Peniche até a aprovação da Bandeira Nacional pela Assembleia Constituinte.

Artigo 21°
(*Brasão*)

O CNRT/Congresso Nacional adopta o mesmo brasão até hoje usada.

Artigo 22°
(*Hino do CNRT/Congresso Nacional*)

O CNRT/Congresso Nacional continua a adoptar '*Fununain Falintil*' como seu hino até a adopção de um Hino Nacional pela Assembleia Constituinte.

Artigo 23°
(*Património*)

O Património do CNRT/Congresso Nacional reverterá a favor de uma organização ou instituição de carácter social, cabendo à Presidência e ao Conselho Permanente deliberar sobre esta matéria.

NB: Os Resultados da Comissão I (Estatutos) foram adoptados no Congresso Nacional do CNRT com os seguintes votos: 354 a favor, 3 Contra e 12 Abstenções num total de 369 votos.

Eleição da Presidência

Kay Rala Xanana Gusmão, ***Presidente***

José Ramos Horta. *Vice-Presidente*
Mario Carrascalão. *Vice-Presidente*

NB: Os acima mencionados delegados foram eleitos com os seguintes votos: 379 a favor, 9 Contra, 3 Abstenções e 3 Nulos num total de 396 votos.

Eleição da Comissão Jurisdicional e de Verificação de Contas

Aniceto Lopes
Jorge Trindade
Francisco Soares
Adérito de Jesus Soares e
Lino de Jesus Torezão

***NB:** Os acima mencionados delegados foram eleitos com os seguintes votos: 368 a favor, 10 Contra, 10 Abstenções e 4 Nulos num total de 392 votos.*

Comissão II

Temas:

A. UNTAET, seu mandato e poder
B. Administração Transitória
C. Conselho Nacional (CN)
D. Relação entre CNRT – CN – Administração Transitória

Depois da identificação e análise dos problemas, o Congresso Nacional do CNRT adoptou as seguintes resoluções em relação a:

A. UNTAET, seu mandato e poder

1. A UNTAET deve acelerar a participação dos Timorenses na Administração Transitória, tanto a nível nacional como distrital. A Administração deve velar pela formação profissional dos Timorenses faseando o seu envolvimento;

2. O processo de recrutamento terá que ser transparente, incluindo esclarecimento apropriado ao povo;

3. Os mecanismos de recrutamento terão que obedecer as regras de mérito e não deverão ser condicionadas pelo conhecimento de línguas.

B. Administração Transitória

A Administração Transitória deve:

1. Dispor de um orçamento operacional para os distritos;

2. Desenvolver mecanismos de consulta à população;

3. Estabelecer critérios para a nomeação dos Administradores de Distrito;

4. Assegurar a participação de um mínimo de 30 % de mulheres timorenses, no funcionalismo público;

5. Pressionar o Governo Indonésio a conceder as pensões dos ex-funcionários Timorenses da Administração Indonésia;

6. Dispor de incentivos para facilitar a abertura de um Banco Nacional e

7. Procurar meios para fazer prevalecer uma só Moeda.

Na área da Segurança Social, a Administração deve:

1. Prestar assistência aos inválidos, órfãos e viúvas, assim como vítimas da guerra;

2. Reconstruir as habitações e assegurar água potável ao Povo;

3. Implementar uma política de alfabetização;

4. Providenciar assistência médica gratuita, principalmente nos sucos e povoações e melhorar os serviços hospitalares;

5. Garantir apoio aos estudantes que necessitam de meios para ter acesso à educação;

6. Assegurar uma distribuição mais equitativa de materiais humanitários e estabelecer meios adequados para facilitar a distribuição de mercadorias no interior;

7. Criar uma comissão para implementar a política de pleno emprego e

8. Implementar um plano de saneamento básico.

C. *Conselho Nacional (CN)*

1. Os indivíduos que forem nomeados para o Conselho Nacional devem ser capazes de executar as suas tarefas;

2. O Conselho Nacional deve tomar em consideração as resoluções saídas deste Congresso;

3. Deve ser clarificado o artigo 3.2 do Regulamento do Conselho Nacional no tocante aos representantes dos grupos políticos independentes do CNRT;

4. O Conselho Nacional deve reger leis e regulamentos sobre:

   a. Investimentos estrangeiros;
   b. A protecção dos direitos dos trabalhadores;
   c. A fiscalização de preços;
   d. A limitação do uso de terreno por entidades estrangeiras e protecção das propriedades do povo;
   e. A protecção dos direitos da criança e
   f. A protecção dos bens do Estado, móveis e imóveis a fim de assegurar o seu uso comum.

D. *Relação entre o CNRT, o Conselho Nacional e a Administração Transitória*

O CNRT tem que existir porque é portador da aspiração do Povo e interlocutor nacional junto da Administração Transitória, através do Conselho Nacional;

Para não haver duplicação entre o CNRT e a Administração Transitória, deve-se extinguir a actual estrutura do CNRT e criar uma nova estrutura, mais adequada à presente situação.

***NB:* *Os Resultados da Comissão II foram adoptados no Congresso Nacional do CNRT com os seguintes votos: 373* a favor, 2 Contra e 3 Abstenções num total de 378 votos.**

Comissão III

Temas

A. Reconciliação
B. Desenvolvimento sociocultural
C. Desenvolvimento Económico
D. Investimento
E. Meio Ambiente
F. Recursos Nacionais

Depois da identificação e análise dos problemas, o Congresso Nacional do CNRT adoptou as seguintes resoluções em relação a:

A. Reconciliação

A Reconciliação é um processo que envolve o reconhecimento de erros cometidos, o arrependimento e/ou o perdão, resultante de uma catarse e/ou dependente do processo escolhido pela própria justiça; é igualmente um processo que tem de alcançar e envolver todo o Povo Timorense, visando quebrar o ciclo de acusação, negação, e contra-acusação, não devendo ser apenas visto como um processo de resolução de conflitos, portanto, um instrumento político, que visa a pacificação e reintegração de indivíduos ou de grupos timorenses, baseado na aceitação da independência e soberania de Timor Leste, mas sobretudo um processo onde a verdade deve ser exposta e/ou reposta.

A reconciliação deve expor a verdade.

1. Objectivos

a. Reconstrução e pacificação do tecido social e político
b. Unidade Nacional
c. Estabilidade Política
d. Desenvolvimento/Progresso

2. Processo de Implementação

Propõe-se a criação de uma Comissão de Acolhimento e Reconciliação Nacional composta por individualidades que até aqui têm demonstrado uma posição independente e reconhecida pela sociedade.

A Comissão deve fazer um levantamento minucioso de dados. Após isto a Comissão recomendará sobre:

a. O processo judicial
b. O processo das leis tradicionais ou processo adat/cultura/usos e costumes
c. O processo político (participação democrática dentro da soberania de Timor Leste)

Estratégia:
Entretanto, a Comissão deve socializar os valores da Política de Diálogo e de Reconciliação

3. Alvos

a. No Plano Interno
   A reconciliação estará aberta:
   i. Para todos os líderes políticos timorenses e
   ii. Para todas as sensibilidades sociais, políticas e religiosas

b. No Plano Externo
   A reconciliação estará virada para a Indonésia através do estabelecimento de boas relações diplomáticas

4. Recomendações

Para o sucesso das actividades de reconciliação, recomenda-se:

a. Reconciliação de todos os líderes dos partidos políticos:

b. Reconciliação de todos os segmentos da sociedade:

c. Envolvimento da Igreja Católica, Igreja Protestante, comunidade Muçulmana, Budista e Chinesa;

d. Intensificação do diálogo em todos os níveis, envolvendo também actividades de *lobby* internacionais;

e. Desenvolvimento pela UNTAET e pelo novo órgão timorense de um trabalho de *lobby* e negociação com governo Indonésio:

f. Estabelecimento de um Tribunal Internacional para julgar os generais indonésios:

g. Estabelecimento de um regulamento que legalize a reconciliação:

h. Alicerçar a política de reconciliação na consciência, tolerância e respeito mútuo.

B. Desenvolvimento sociocultural

O povo de Timor Leste, na sua marcha histórica com rumo à independência, atravessou dois períodos caracterizados, respectivamente, por uma colonização secular e uma ocupação militar brutal de mais de 24 anos, cujos impactos sociais foram a quase descaracterização e a fragilidade da sua identidade cultural.

Uma das grandes tarefas neste período de transição será definir uma política clara e prospectiva, através de mecanismos democráticos, sobre esta questão e promover a sua gradual implementação no terreno.

1. Política Nacional

A política nacional sobre o Desenvolvimento Social e Cultural é orientada para a formação duma sociedade timorense baseada nos valores universais que promova a criação duma sociedade moderna, mais digna, mais humana e justa.

2. Objectivos

a. Formar uma sociedade timorense com identidade cultural própria, baseada nos seus valores sociais e culturais e ao mesmo tempo aberta aos valores universais duma sociedade moderna;

b. Formar uma sociedade timorense capaz de responder as exigências duma sociedade moderna preparada para o mercado de trabalho e produção, num clima competitivo;

c. Formar uma sociedade timorense onde as condições mínimas de vida da população sejam garantidas pelo Estado.

3. Estratégia

a. Identificação de valores sociais e culturais da sociedade timorense que contribuam para o desenvolvimento humano;

b. Desenvolvimento de um currículo de educação nacional que integre os valores sociais e culturais compatíveis com o desenvolvimento humano;

c. Criação dum sistema de segurança social que garanta as condições mínimas de vida da população;

d. Promoção de investigação e estudos sobre os valores sociais e culturais da sociedade timorense;

e. Criação dum sistema de educação orientado para a formação profissional e vocacional, com ênfase na aquisição de habilidades e competências necessárias para a reconstrução e desenvolvimento nacional;

4. Recomendações

a. Que seja estabelecido com urgência um instituto de línguas para desenvolvimento do Tetum e estudos de outras línguas timorenses;

b. Que seja também estabelecido um Centro de Investigação e Promoção da Cultura Timorense;

c. Que a língua Portuguesa seja adoptada como língua oficial e Tetun como a língua nacional, devendo este último ser desenvolvido nos próximos 5 a 10 anos de forma a poder constituir-se como segunda opção de língua oficial;

d. Que, entretanto, sejam adoptados também o Inglês e o Indonésio como línguas de trabalho (working languages);

e. Que seja criado um currículo nacional que contemple e integre os valores sociais e culturais timorenses;

f. Que sejam criados mecanismos para proporcionar e garantir trabalho a todos, principalmente, à camada juvenil que não teve acesso à educação devido ao envolvimento na Resistência;

g. Que sejam criados mecanismos para proporcionar as condições mínimas de vida para todos, principalmente aos mais desprotegidos;

h. Que sejam criados mecanismos e leis para a protecção da mulher, da criança, dos idosos e dos indivíduos com deficiência física ou mental;

i. Que seja assegurada e fortalecida a igualdade de oportunidades independentemente do género devendo, em determinadas situações, ser dada prioridade a mulher.

C. Desenvolvimento Económico

A economia de Timor Leste é orientada para uma economia do mercado com a intervenção selectiva do Estado, em ordem a garantir a sustentabilidade do desenvolvimento e bem-estar.

1. Objectivos

a. Transformar a economia tradicional numa economia moderna e diversificada, modernizando as forças produtivas do sector agrícola;

b. Reduzir a pobreza da discrepância sócio-económica e da dependência dos factores exógenos;

c. Criar oportunidades de emprego, na base de uma selectiva industrialização e da modernização do sector agrícola.

2. Estratégias

a. Política Fiscal flexível visando produzir um orçamento equilibrado e dinâmico, com o crescimento progressivo das receitas domésticas com vista a redução da dependência de ajudas internacionais;

b. Política monetária de Timor Leste independente será orientada para a estabilização monetária impulsionando actividades comerciais, domésticas e internacionais, nomeadamente, a captação de investimentos estrangeiros directos;

c. Política comercial equilibrada e baseada em relações mutuamente vantajosas, com outras economias do mundo;

d. Política de investimentos adequada e transparente com vista a captação de capitais estrangeiros;

e. Desenvolvimento duma política que garante a estabilidade e segurança, inclusivamente na protecção de investimentos (domésticos e estrangeiros);

f. Estabelecimento de um banco cooperativo de crédito, orientado para o sector agrícola;

g. Estabelecimento de um banco comercial;

h. Estabelecimento de cooperativas do povo.

3. Recomendações

a. Isentar a tributação de impostos nos artigos de consumo básico;

b. Isentar a tributação de impostos na exportação de produtos agrícolas, especialmente café;

c. Acelerar processo de dolarização através de campanhas públicas sobre o aspecto físico do dólar americano e disseminação de informações sobre taxas de câmbio;

d. Estabelecer uma comissão de estudo acerca da futura moeda de Timor Leste independente;

e. Requerer o estatuto de observação com vista a ser futuro membro de órgãos bilaterais, regionais (ASEAN, AFTA, APEC, South Pacific Forum) e multilaterais (World Bank, IMF, WTO, ACP/Lome Convention);

f. Estabelecer uma instituição de investimentos;

g. Dispersar os investimentos em todo o território nacional, com vista à manter o equilíbrio entre o desenvolvimento físico na cidade e nas áreas rurais;

h. Criar legislação de investimentos adequada, simples e transparente;

i. Estabelecer uma definição clara de direitos de propriedade, em que ao cidadão estrangeiro só é cedido o direito de uso;

j. Estabelecer uma rede de transporte e comunicação;

k. Estabelecer uma rede de distribuição dos produtos de consumo e de material de produção, através da segmentação do mercado;

l. Estabelecer uma rede cooperativa dos pescadores e introduzir uma política de reabilitação de todas as infra-estruturas;

m. Definir clara e exacta que a intervenção selectiva do Estado deverá focalizar-se nos sectores estratégicos que determinam influência na vida económica das classes que não possuem capital de produção;

n. Utilizar as receitas provenientes das taxas, impostos da exploração do Timor-Gap para assistir aos quadros da Resistência e suas famílias, nomeadamente, viúvas, órfãos e mutilados da guerra.

D. *Investimento*

A política de investimento nacional deve ser orientada no sentido de promover o desenvolvimento económico do País e fortalecer relações económicas mutuamente vantajosas com outras economias do mundo.

1. Objectivos

a. Promover o crescimento e desenvolvimento económico sustentável, com vista ao combate da pobreza e redução das disparidades sócio-económicas:

b. Criar novas oportunidades de trabalho, transferência de tecnologia e promoção de formação profissional;

c. Criar condições com vista à crescente participação local nos investimentos, priorizando o apoio a pequenas empresas ou encorajando a formação de parcerias entre empresas locais e estrangeiras.

2. Estratégias

a. Identificação de sectores prioritários para o investimento estrangeiro no País:

b. Identificação de sectores económicos não acessíveis a investimentos estrangeiros directos:

c. Promoção e incentivo de investimentos estrangeiros:

d. Accionamento de investimentos que não sejam nocivos ao meio ambiente (preservação do meio ambiente).

3. Recomendações

a. Estabelecer uma Autoridade Autónoma de Investimentos, cuja composição inclui diversos segmentos sectoriais, nomeadamente, o sector privado:

b. Criar condições para a captação de investimentos (segurança, estabilidade política e política fiscal);

c. Dispersar investimentos por todo o território nacional, com vista a equilibrar a cidade e o campo;

d. Criar legislação adequada, simples, transparente e liberal (leia-se flexibilidade);

e. Estabelecer os direitos de propriedade, pelos quais será concedido aos estrangeiros apenas o direito de uso;

f. Criar mecanismos legais que assegurem a formação de parcerias de investimentos estrangeiros com as companhias locais.

E. Meio Ambiente

A política nacional sobre o meio ambiente deverá centrar-se na preservação de um ambiente saudável, na utilização racional dos recursos naturais e na protecção da flora e fauna.

1. Objectivos

a. Manter um ambiente limpo e saudável;

b. Manter a qualidade do meio ambiente em harmonia com as necessidades crescentes da população;

c. Minimizar os impactos negativos da utilização dos recursos naturais sob a forma de fomento agrícola, pecuária, florestação e exploração piscícola.

2. Estratégia

a. Controle e prevenção da poluição;

b. Integração de factores ambientais no planeamento sobretudo em projectos de envergadura;

c. Planeamento do desenvolvimento nacional a partir do conhecimento profundo dos elementos ambientais determinados pelo ordenamento territorial.

3. Recomendações

a. Avaliar obrigatoriamente os impactos ambientais (Environmental Impact Assessment) como elemento de estudo de viabilidade de projectos;

b. Obrigar a uma autorização escrita antes da construção de projectos, tendo em conta a compatibilidade local (site suitability);

c. Obrigar a uma autorização escrita para a construção de projectos de incineração de resíduos industriais incluindo equipamento e chaminés;

d. Tratar e gerir os resíduos industriais e outros a nível nacional;

e. Estipular a legislação adequada para a importação e exportação de produtos susceptíveis de deteriorarem o ambiente;

f. Desenvolver a Cooperação Internacional com vista a mútua protecção ambiental.

F. Recursos Nacionais

A utilização dos recursos nacionais em prol do desenvolvimento e progresso do país deverá ter em conta a preservação, recuperação e desenvolvimento dos mesmos com vista a garantir a sustentabilidade do processo de reconstrução nacional

1. **Objectivos**
   a. Promover a capacidade criadora e de iniciativas dos recursos humanos com vista a elevar a produtividade nacional;

   b. Preservar recursos naturais limitados, com vista a uma utilização mais racional no futuro;

   c. Desenvolver e promover a utilização regulada de recursos naturais e de consumo imediato, com vista a apoiar a implementação de projectos de elevação de produtividade nacional.

2. **Estratégias**
   a. Promoção e desenvolvimento da formação profissional e técnica integrada;

   b. Regulação da exploração dos recursos naturais através de legislação adequada;

   c. Incentivar a exploração de recursos naturais susceptíveis de formar rendimentos imediatos, através do encorajamento de investimentos nacionais e estrangeiros.

3. **Recomendações**
   a. Criar Centros de Formação Profissional;

   b. Intercâmbio técnicos com países mais desenvolvidos na ciência e tecnologia;

   c. Criar uma Comissão Nacional para negociações sobre o Timor-Gap e outras fontes energéticas nacionais;

   d. Identificar potências turísticas e planificar a exploração imediata das mesmas;

   e. Criar legislação adequada para proteger os recursos marítimos.

***NB: Os Resultados da Comissão III foram adoptados no Congresso Nacional do CNRT com os seguintes votos: 362 a* favor, 0 Contra e 3 Abstenções num total de 365 votos.**

Comissão IV

Temas:
- A. Segurança e Defesa Nacional
- B. Relações Internacionais e Cooperação

A. Segurança e Defesa Nacional

A Comissão presta a sua mais sentida homenagem às famílias dos soldados da Paz e dos jornalistas mortos no cumprimento da sua missão ao serviço das Nações Unidas na defesa da Paz e Tranquilidade em Timor Loro Sa'e.

1. Desenvolvimentos positivos

a. A intervenção da INTERFET e mais tarde do PKF. são uma expressão do interesse e preocupação da Comunidade Internacional;

b. A Comissão reconhece que a responsabilidade pela Segurança e Defesa da integridade territorial de Timor Loro Sa'e compete a Administração Transitória (UNTAET – PKF – CIVPOL).

2. Desenvolvimentos negativos

a. Indefinição prolongada do estatuto das FALINTIL e demora na colaboração operacional entre a PKF e as FALINTIL;

b. Pouca receptividade das milícias às nossas propostas na política de reconciliação e possibilidade de aproveitamento da mesma para se infiltrarem com facilidade no território de Timor Loro Sa'e;

c. As FALINTIL continuam acantonadas, segundo o acordo de 5 de Maio de 1999, enquanto as milícias extremistas continuam a cometer atrocidades;

d. Ataques das milícias contra o contingente de PKF na fronteira causaram já vítimas mortais e feridos entre os membros da PKF;

e. Atraso na formação das futuras Forças Armadas de Timor Loro Sa'e;

f. As forças antidemocráticas da Indonésia continuam a dar apoio moral e material aos milícias extremistas, com intuito de provocar instabilidade e insegurança no nosso território e reverter para autonomia a independência conquistada a 30 de Agosto de 1999;

g. Instabilidade política, social, dificuldades económicas e desestabilização armada em várias províncias indonésias;

h. Enorme dependência externa em relação aos meios materiais e recursos humanos necessários à defesa do Povo e do Território Nacional de Timor Loro Sa'e

i. Limites temporais do mandato das Forças de Manutenção de Paz (PKF) e em caso de proclamação da Independência se verificar dentro de um ano, as Forças Armadas Nacionais não estarão completamente preparadas;

j. Variação da conjuntura internacional, redução do apoio da opinião pública, em virtude das perdas de nacionais dos países democráticos a prestar serviço na PKF.

3. Recomendações

a. Encorajar a Administração Transitória da UNTAET para envolver as FALINTIL no combate ao terrorismo das milícias (para inclusivamente readquirirem a confiança das populações dos distritos de Suai, Bobonaro, Ainaro e Same na PKF);

b. Encorajar a PKF a aprofundar a cooperação com as FALINTIL, a fim de garantir a paz, defender o Povo e a integridade territorial de Timor Lorosae;

c. Controlar com mais eficácia a passagem de pessoas e bens nas fronteiras enter Timor Lorosae e Timor Ocidental;

d. Criar mecanismos de identificação dos cidadãos a fim de facilitar o eficaz desempenho das funções da PKF e da Polícia Civil (CivPol) para evitar infiltrações no território;

e. Definir correctamente com os países vizinhos (Indonésia e Austrália), através do diálogo franco e de negociações, as fronteiras terrestre e marítimas;

f. Que o órgão máximo do CNRT, democraticamente eleito e o Alto Comando das FALINTIL decidam no mais curto espaço de tempo, o modelo das Forças Armadas para Timor Lorosae;

g. Que a nova direcção do CNRT proponha as medidas necessárias para que a Administração Transitória reintegre condignamente os Veteranos de Luta da Resistência Nacional, da Resistência Armada e da Clandestina na nossa sociedade, apoie os Órfãos e Viúvas da Guerra

h. Colocar a PKF em todos os sub-distritos do País.

B. Relações Internacionais e Cooperação

1. Desenvolvimentos positivos e negativos

a. Utilização da abertura das fronteiras pelos milícias extremistas no intuito de perturbarem a política de boa vizinha entre Timor Lorosae e a Indonésia e entre a Liderança do CNRT e o governo do Presidente Wahid;

b. Demora na resolução do problema dos refugiados porque os militares Indonésios continuam a ameaçar os refugiados para não regressarem à Timor Lorosae;

c. As milícias armadas continuam a circular livremente no território de *NTT* (Timor Ocidental), apesar das promessas do Governo Indonésio;

d. Necessidade de estudar e identificar os interesses vitais dos países vizinhos, assim como, de outros países interessados na Paz, na estabilidade e desenvolvimento de Timor Lorosae e da Região;

e. Identificar os países interessados em constituir alianças e cooperação em todos os sectores, nomeadamente, nas áreas económica, defesa, segurança e diplomática;

f. Solucionar o problema dos refugiados porque continua a ser um factor de perturbação nas relações entre Timor Lorosae e a Indonésia;

g. Para uma maior cooperação a nível diplomático, militar e económico, a Indonésia deveria cumprir a sua *promessa* de desarmar as milícias e repatriar os refugiados para Timor Lorosae.

2. Recomendações

a. Desenvolver uma diplomacia dinâmica e profissional para assegurar o desenvolvimento económico, a promoção da nossa identidade cultural, histórica, política e defender a segurança e o bem estar do Povo e a defesa da soberania de Timor Lorosae e dos nossos interesses nacionais;

b. Estudar desde já os acordos e tratados necessários, os benefícios e os custos para a adesão de Timor Lorosae à ONU e às outras Instituições Internacionais, ASEAN, Fórum do Pacífico, *Cotonou Agreement* (Convençao de Lome), Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);

c. Manter informado os membros do Conselho de Segurança da ONU, através dos próprios meios do CNRT e da Comissão das Relações Externas da UNTAET, a fim de que possam tomar as medidas necessárias para proteger os interesses do Povo de Timor Lorosae e adoptar os passos necessários contra a República Indonésia, se mantiverem as infiltrações e a desestabilização de Timor Lorosae;

d. Definir correctamente através do diálogo e de negociações as linhas de fronteira terrestre e marítimas.

Finalmente felicitamos a criação do Instituto Diplomático de Timor Lorosae, e recomendamos uma selecção transparente e que o recrutamento contemple também os candidatos de todos os distritos de Timor Lorosae.

NB: Os Resultados da Comissão IV foram adoptados no Congresso Nacional do CNRT com os seguintes votos: 359 a favor, 0 Contra e 4 Abstenções num total de 363 votos.

Comissão V

Temas:

- A. Democracia
    - 1. Partido políticos
    - 2. Participação da Sociedade Civil
- B. Sistema de Governo
    - 1. Governação
    - 2. Constituição
    - 3. Assembleia Constituinte
    - 4. Eleições
- C. Sustentabilidade e credibilidade

A. Democracia

1. Partidos Políticos

Para que os valores democráticos possam ser desenvolvidos e aplicados no Povo de Timor Loro Sa'e e para que não surjam os conflitos entre os partidos políticos como há vinte e quarto anos atrás. o Congresso Nacional do CNRT recomenda o seguinte:

a. A adopção de um sistema político multipartidário como política da Nação de Timor Lorosae;

b. Os partidos políticos devem-se basear no espírito de Nacionalismo e da Unidade Nacional. defendendo a Independência e a Soberania de Timor Lorosae;

c. Os partidos políticos devem ter os seus princípios. caracterizados pelo espírito de não violência e de não golpista. socializando-os ao Povo:

d. Os partidos políticos devem defender a democracia. a tolerância e os valores socioculturais de Timor Lorosae;

e. Os partidos políticos devem defender a Constituição que será posteriormente aprofundada e aprovada pela Assembleia Constituinte;

f. Os partidos políticos não podem servir-se de meios para manipular a vontade do Povo, como distribuir emblemas e cartões, embora possam socializar o programa de cada partido, deixando o Povo escolher conforme a sua livre vontade;

g. Cada partido político pode criar a sua estrutura na capital até ao distrito;

h. Os funcionários públicos, Juizes dos Tribunais e os responsáveis religiosos não podem participar em actividades partidárias, embora possam exercer o direito ao voto;

i. Os partidos políticos que violarem a Lei dos Partidos ou o Código de Conduta dos partidos devem ser sancionados;

j. Os membros das Forças Armadas de Timor Lorosae, como um órgão neutral e independente, não devem ter partido político e nem direito ao voto;

k. Os partidos políticos não podem fazer da bandeira do partido a Bandeira Nacional;

l. Não são permitidas aos partidos políticos a realização de campanhas partidárias com manifestações e marchas;

m. São permitidas aos partidos políticos a realização de campanhas partidárias, através da media: Revistas/jornais, Radio, Televisão, bem como através das reuniões, seminários, etc.

2. Participação da Sociedade Civil

Para conseguir a Independência, o Povo de Timor Lorosae teve de passar por muito sofrimento e muita trauma. O Povo quer realmente viver na democracia e na liberdade, no entanto não esqueceu, totalmente, alguma experiência negativa que teve com os partidos. Pelo que é necessário, socializar a lei que regula os partidos, o Código de Conduta e o programa de cada partido. Por todas essas razões que o Congresso Nacional recomenda:

a. Que a Administração Transitória da UNTAET crie as condições necessárias para que os partidos políticos possam socializar os seus programas de Dili até os distritos, quando for a altura;

b. Que a UNTAET dê um forte apoio ao programa da educação política e dos Direitos Humanos ao Povo, desde Dili até aos Sucos;

c. Que os partidos devem adoptar o sistema de "partido de quadros" em que a sua estrutura só vai até ao Distrito;

Para evitar desconfianças e conflitos entre os partidos políticos, e os partidos políticos com a sociedade civil, o Congresso Nacional recomenda:

a. Que a UNTAET crie condições para que a sociedade civil possa exercer e assegurar o seu direito dentro do sistema democrático;

b. Que a sociedade civil controle as actividades do governo;

c. Que o Povo exerça o seu direito de crítica e de sugestão. de uma forma particular no Legislativo. Media Electrónica e na Comunicação Social:

d. Que o Povo se responsabilize pelos seus actos e palavras:

e. Que o Povo exerça o seu direito básico e universal.

B. Sistema de Governo

1. Governação

Atendendo a inserção geográfica. económica e histórica do Povo de Timor Loro Sa'e, e, ainda. a sua vida e cultura. o Congresso recomenda:

a. Que Timor se prepare para um Estado Unitário:

b. Que Timor adopte como forma do governo a "República":

c. Que o sistema do governo venha a ser presidencial:

d. Que o mandato presidencial dure quatro anos:

e. Que o Presidente exerça no máximo dois (2) mandatos seguidos:

f. Que o poder do Presidente seja definido pela Constituição;

g. Que o sistema governamental sujeite a novas opções. conforme a evolução política dentro da Nação:

2. Constituição

O Povo de Timor Loro Sa'e quer possuir uma Constituição que seja fruto da vontade de toda a sociedade civil e que defenda essa mesma vontade. Por isso. o Congresso Nacional do CNRT recomenda:

a. Constituir uma comissão de trabalho com peritos na matéria para preparar um anteprojecto da Constituição;

b. Que a comissão cumpre a sua missão é necessário criar mais duas equipas de trabalho:
   i. uma para a recolha de dados e
   ii. outra para analisar e formular o trabalho com os dados recolhidos.

É de suma importância a confiança do Povo neste processo. pois será essa confiança que suportará o andamento deste projecto. Para isso. será necessário:

a. Recolher os dados relevantes em todo o território de Timor Loro Sa'e;

b. Analisar e tratar os dados exaustivamente, independentemente e sistematicamente;

c. Iniciar a compilação do anteprojecto da Constituição depois da recolha, análise e tratamento dos dados;

d. Usar como ponto de referência para o anteprojecto da Constituição os princípios defendidos na Carta Magna de Timor Loro Sa'e.

3. Assembleia Constituinte

a. Assembleia Constituinte é o órgão que aprova a Constituição de Timor Loro Sa'e;

b. Os membros da Assembleia Constituinte:
   i. Serão escolhidos pelo Povo;

   ii. Os partidos políticos, membros do CNRT, procurarão consenso, acerca dos candidatos para a Assembleia Constituinte;

   iii. Os partidos políticos não filiados no CNRT, podem apresentar os seus candidatos ou juntarem-se aos partidos membros do CNRT;

Método de trabalho:
   i. A Assembleia Constituinte fará a análise e discutirá sobre o anteprojecto apresentado pela Comissão;

   ii. Escreverá um projecto da Constituição, que será apresentado ao Povo para a sua apreciação, se ela reflecte ou não as suas aspirações e suas razões;

   iii. Depois da consulta, a Assembleia fará as necessárias emendas para o projecto da Constituição ser levado à aprovação;

   iv. Depois da aprovação, este projecto da Constituição que irá vigorar no Timor independente como a sua primeira Constituição.

4. Eleições

a. Que a Administração Transitória promulgue o regulamento sobre Eleições Gerais;

a. Que esse regulamento conceda à todos os Timorenses com direito ao voto, o exercício desse seu direito;

c. Que a Comissão Eleitoral, nomeada pela Administração Transitória, seja responsável por todo o processo eleitoral;

d. Que dentro do processo eleitoral haja um órgão independente para verificar a validação do processo eleitoral.

C. *Sustentabilidade e credibilidade*

Um povo para ser independente deve ser estável e credível. Por isso Timor Loro Sa'e deve ter em conta todos os valores necessários para ser realmente independente, pelo que o Congresso Nacional recomenda:

1. Que toda a estrutura política (supra+infra) funcione bem no respeito pela democracia;
2. O desenvolvimento e a reconstrução dos recursos humanos e materiais;
3. A prática de uma diplomacia livre, activa e dinâmica;
4. O equilíbrio económico e o bem estar do Povo;
5. A tolerância de ideologia, religião e etnias culturais;
6. A Transparência, Igualdade e Fraternidade;
7. O Espírito da Unidade Nacional, Patriotismo, Nacionalismo e respeito ao espírito da Reconciliação;
8. O respeito pela Lei e Direitos Humanos;
9. A relação e diálogo activo com todas as religiões;
10. Que o Governo seja intacto, isto é, livre da corrupção, colusão e do nepotismo;
11. A promoção da vida social do povo como: Educação, Saúde, Economia, Lei, Direitos Humanos, socioculturais (arte, tebedai, bidu, knananuk, dadoli, música kore-metan, etc., ainda arte de desenhar, escultura, literária e poesia) Meio Ambiente e Recursos Naturais;
12. Transparência na gestão da economia;
13. Que as Forças Armadas não podem fazer parte nas actividades políticas e em negócios;
14. Que o Governo lute pela extinção da pobreza e proteja a vida da população nos sítios mais isolados;
15. Que os membros do governo não devam exercer actividades comerciais;

16. Baseados nos pontos acima mencionados, recomenda-se:

a. A formação de uma Comissão de Investigação independente e fora do CNRT/Congresso Nacional, para investigar toda a contabilidade do CNRM, Falintil, CNRT e dos partidos políticos desde o início do conflito em Timor Loro Sa'e em 1975, até agora, procurando saber quanto dinheiro foi recebido dos doadores (tanto a nível nacional, como internacional) e em que foi gasto;

b. A formação de uma outra Comissão de Investigação independente e, igualmente fora do CNRT/Congresso Nacional para investigar todas as atitudes e comportamentos de todos aqueles que prejudicaram os superiores interesses nacionais e individuais, desde 1975, tanto no exterior como no interior da Nação Timor Loro Sa'e, até ao momento;

c. O resultado do trabalho das duas comissões de investigação independentes, deve ser revisto por um órgão superior do CNRT/Congresso Nacional, e provada a autenticidade dos factos relatados, deverá o mesmo ser publicado para todo o Povo de Timor Loro Sa'e através dos órgãos de comunicação social.

NB: Os Resultados da Comissão V foram adoptados no Congresso Nacional do CNRT com os seguintes votos: 290 a **favor, 8 Contra e 42 Abstenções num total de 340 votos.**

Resolução acerca do Relatório de Contas

O Congresso Nacional do CNRT reunido de 21 à 30 de Agosto do ano 2000 em Díli, Timor Leste:

CONSIDERANDO que a transparência na gestão dos fundos recebidos de países e de personalidades amigas, com vista a reconstrução e desenvolvimento de Timor Leste é vital para a boa imagem do CNRT, do seu Presidente e do País;

ATENDENDO a que importantes somas de dinheiro tem sido canalizadas para o CNRT por países e individualidades amigas;

CONSIDERANDO ainda que avultados montantes se destinavam a assistência humanitária de emergência;

ATENDENDO a que somas ainda mais relevantes foram canalizadas para a reconstrução de Timor Leste;

CONSIDERANDO que a prestação de contas de forma objectiva e clara e em conformidade com as normas mínimas de boa contabilidade constitui prática e condição essencial para a construção dos alicerces da boa governabilidade;

ATENDENDO que importa cultivar e cimentar a noção da obrigatoriedade de prestação de contas;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de responsabilização individual pelas despesas injustificadas e pelo uso abusivo de fundos canalizados para o Povo de Timor Leste.

DECIDIU:

RECOMENDAR que sejam criados mecanismos internos de controlo rigoroso e regular das contas do CNRT;

RECOMENDAR que concomitantemente sejam realizadas auditorias independentes às mesmas contas e;

RECOMENDAR finalmente, que no primeiro trimestre de cada ano, as contas do CNRT sejam publicadas no jornal mais lido de Timor Leste.

Díli, aos 29 do mês de Agosto de 2000.

NB: A Resolução acerca do Relatório das Contas foi adoptada no Congresso Nacional do CNRT por maioria.

Resolução sobre Direitos Humanos

Tomando em consideração os longos anos de dor e sofrimento resultantes do desrespeito pelos mais elementares direitos e liberdades de homens. mulheres e crianças:

Tendo conhecimento de que estes abusos cometidos sobre os indivíduos. eram essencialmente o resultado de um sistema opressivo e de políticas que institucionalizaram a violação dos Direitos Humanos. que reforçaram a impunidade e o uso abusivo do poder:

Reconhecendo a necessidade de garantir que essas violações não serão jamais repetidas em Timor Leste independente e que é agora nosso dever construir uma sociedade que pugne pelos Direitos Humanos como base da democracia. de boa governação. pelo cumprimento da lei e pela garantia de um desenvolvimento social e económico sustentável para todos os cidadãos de Timor Leste. especialmente para os desfavorecidos e para as minorias;

Subscrevendo os princípios e normas da Carta Magna do CNRT relativamente a liberdades. direitos. deveres e garantias para o povo de Timor Leste. adoptada em 1998:

Reafirmando a nossa aceitação da Declaração Universal dos Direitos Humanos. a Convenção Internacional dos Direitos Civis. Políticos. Económicos. Sociais e Culturais e por outros instrumentos de Direitos Humanos subscritos pela Carta Magna do CNRT:

Declarando o nosso apoio ao recentemente constituído Tribunal Criminal Internacional e aos Estatutos de Roma que o regem;

O Congresso do CNRT

1. Subscreve às recomendações do Workshop "Direitos Humanos e o Futuro de Timor Leste" promovido pela Associação de Juristas de Timor Leste e pela UNTAET-Unidade de Direitos Humanos. em Díli. de 7 a 8 de Agosto de 2000:

2. Vincula-se aos princípios subjacentes a essas recomendações. nomeadamente. a não discriminação e a igualdade perante a lei. liberdade de expressão. direito de associação. direitos económicos. sociais e culturais. protecção dos Direitos Humanos dentro do sistema legal e a necessidade imperativa de justiça. verdade e reconciliação em Timor Leste;

3. Apoia os esforços em curso para o desenvolvimento de medidas concretas para a execução destes princípios.

O Congresso assume o solene compromisso de:

1. Garantir que os princípios básicos dos Direitos Humanos - civis. políticos, económicos. sociais e culturais - serão integralmente contemplados na futura Constituição de Timor Leste e que esta incluirá garantias para o cumprimento desses direitos para todos os cidadãos;

cipar no desenvolvimento de um plano de acção nacional de
s. o qual deverá providenciar um programa coordenado e
alendário concreto com vista à real implementação dos Direitos
or Leste;

cionalização dos recursos e mecanismos adequados, tanto no
ao como após a independência, para a protecção e promoção dos
s em Timor Leste, para a formação em Direitos Humanos para as
ara a definição e desenvolvimento do plano de acção nacional;

olíticos a:

olíticas de Direitos Humanos, incluindo direitos sociais e
o parte da sua plataforma política;

envolvimento do plano de acção nacional para os Direitos
or Leste;

se a uma cultura de tolerância política, mediante o respeito pelas
es políticas, participando na condução da futura campanha
itude de não violência e aceitando os resultados livremente
os os cidadãos.

ore os Direitos Humanos foi adoptada no Congresso Nacional
animidade.

Resolução sobre Direitos da Mulher

Nós, abaixo assinados. Delegados ao Congresso Nacional do CNRT, preocupados com:

1. A continua discriminação e desigualdade de oportunidade da mulher na sociedade Timorense;

2. A violência contra a mulher dentro e fora da casa;

3. A poligamia e a falta da participação da mulher na tomada de decisões;

4. A falta de leis que protejam a mulher Timorense;

Apelamos para que este Congresso histórico do CNRT adopte políticas que contribuam realmente para a inclusão, equidade e um verdadeiro estado de direito e que os membros eleitos para os órgãos do CNRT/Congresso Nacional juntem esforços para que:

1. A UNTAET e o futuro governo Timorense disponibilize recursos suficientes para o desenvolvimento e a potenciação da mulher Timorense;

2. O Conselho Nacional da UNTAET estabeleça leis e mecanismos legais que protejam as mulheres vítimas de violência doméstica e violações sexuais;

3. A UNTAET e o futuro governo Timorense estabeleçam mecanismos ao nível de governo que vá de encontro e garanta a equidade do género;

4. Se faça uma campanha educativa sobre os direitos da mulher e da criança para pôr fim a práticas que descriminam a mulher, incluindo as práticas tradicionais.

NB: A Resolução Sobre os Direitos da Mulher foi adoptada no Congresso Nacional do CNRT por Unanimidade.

Anexo I - Carta Magna

de Liberdades. Direitos. Deveres e Garantias do Povo de Timor Leste

A segunda grande guerra. com o seu cortejo de violações dos direitos mais elementares e naturais da humanidade traduzido em mortes de milhões de pessoas. com o seu sabor amargo de holocausto e de destruição. produziu uma consciência universal em prol da paz e harmonia internacionais. Como produto de toda esta tomada de consciência nasceu a Organização das Nações Unidas erigida sobre os alicerces do respeito pelos direitos dos Povos e das Nações a autodeterminação e independência. da necessidade de defesa de uma sólida harmonia internacional. condenando o recurso a agressão e à guerra. e promovendo a solução pacífica dos conflitos.

Contudo. a continuação de violações destes princípios e de outras normas universalmente aceites de direito natural e internacional. o desafio às regras da convivência pacífica entre os seres humanos e entre os povos. a negação do direito inalienável dos povos à autodeterminação e independência. a intolerância e a negação das liberdades fundamentais aos seres humanos têm sido as principais causas do flagelo da humanidade neste nosso século prestes a encerrar com o soar do novo milénio.

O Povo de Timor Leste tem sido o exemplo gritante de vítima de todas estas violações. negações e intolerância a ele impostas sucessivamente pelos sistemas de agressão e opressão.

Nós. o Povo de Timor Leste.

Conscientes do nosso direito à autodeterminação e independência e da obrigação de estabelecer a justiça. de manter a paz e a tranquilidade pública. de promover o bem-estar geral. de garantir a liberdade e a democracia plena.

Conscientes da urgência de se pôr fim a tragédia que se abateu sobre o povo de Timor Leste nos últimos vinte e três anos com a agressão. invasão e ocupação ilegal da sua Pátria pelo regime da Indonésia e da necessidade de promover a paz. a democracia e o progresso;

Conscientes da herança histórica. cultural. espiritual. religiosa e pela identidade cultural de cariz maioritariamente judaico-cristã;

Interpretando o nosso longo sofrimento e reafirmando a nossa intrépida vontade. coragem e persistência na Luta pela reposição da legalidade internacional. pela autodeterminação e independência. pela justiça social. pela igualdade de direitos e deveres entre os seres humanos. como forma de honrar a memória dos Heróis da Libertação da Pátria.

DECLARAMOS a nossa adesão:

i. À Carta da Organização das Nações Unidas. considerando-a. desde já. como parte da Lei Fundamental de um futuro Timor Leste independente;

ii. à Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de Dezembro de 1948 e a Convenção Internacional dos Direitos Humanos;

iii. ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos de 16 de Dezembro de 1966 e os seus subsequentes Protocolos;

iv. ao Pacto Internacional de Direitos Económicos. Sociais e Culturais;

v. à Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime do Genocídio de 9 de Dezembro de 1948;

vi. à Convenção sobre a Imprescritibilidade dos Crimes de Guerra e dos Crimes contra a Humanidade de 26 de Novembro de 1968;

vii. à Declaração do Direito da Criança de 20 de Novembro de 1959;

viii. à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial de 21 de Dezembro de 1965;

ix. à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres de 17 de Dezembro de 1979;

x. à Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e de Discriminação baseadas na Religião ou na Convicção, de 25 de Dezembro de 1981;

xi. à Convenção contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes de 17 de Dezembro de 1984;

xii. à Convenção sobre o Direito do Mar;

xiii. às Convenções Internacionais do Trabalho;

Como consequência, a 1ª Convenção Nacional Timorense solenemente

PROCLAMA, para um Timor Leste independente:

A. A defesa de um Estado de Direito, democrático e multipartidário, assente na filosofia do Povo de Timor Leste.

B. A defesa intransigente e o estrito respeito pelas liberdades fundamentais e pelos deveres de cada cidadão:

   i. pela igualdade de direitos e de deveres de todos os timorenses, repudiando energicamente todo e qualquer tipo de discriminação, entre outras, a discriminação com base na idade, na raça, na cor da pele, no género ou sexo, na origem, no credo religioso e na condição social;

   ii. pela liberdade de movimento, de residência e de deslocação, garantida através de uma Ordem Jurídica democrática;

   iii. pelo direito e liberdade de informação e de expressão, traduzidos através da criação de mecanismos legais e instrumentos de garantia capazes de prevenir e punir o arbítrio e a falta de transparência na gestão da vida pública;

   iv. pela liberdade de consciência e de fé, assente sobre garantias constitucionais e desenvolvida através da promoção da educação cívica e política permanente;

   v. pela elevação do direito costumeiro como uma fonte do futuro direito timorense, de modo a dar-se o enquadramento devido aos valores tradicionais, no quadro da nova ordem jurídica contemporânea e da nova forma de organização do Estado de Timor Leste, como um estado de direito;

   vi. pelo dever de participar ou de contribuir para a Luta pela Autodeterminação e Independência Nacional de Timor Leste;

   vii. pelo dever de contribuição, no futuro, para a reconstrução de Timor Leste;

   viii. pelo dever de contribuição activa para a unidade nacional e harmonia social e política dos timorenses.

C. A promoção e o respeito:

i. pelo direito à autodeterminação e identidade culturais, garantido através de mecanismos constitucionais e de leis específicas;

ii. pelo direito à educação democrática, adoptando leis definidoras de um sistema nacional de educação com vista a eliminação do analfabetismo e que respeite as diferenças de opiniões e de posturas e promova a liberdade de investigação técnico-científica e o estudo e a análise crítica dos paradigmas socioculturais e científicas;

iii. pelo direito à saúde e à protecção materno-infantil, adoptando normas que priorizem a saúde pública e a medicina preventiva, que garantam a protecção da maternidade e que privilegie o desenvolvimento técnico e tecnológico na área da saúde;

iv. pelo direito à protecção na terceira idade, desenvolvendo um sistema social adequado para o acolhimento condigno dos idosos;

v. pelo direito dos deficientes, órfãos e viúvas à protecção e a um tratamento condigno e humano;

vi. pelo direito à propriedade, definindo normas para regular de uma forma equilibrada a relação de complementaridade entre o interesse público e o privado, entre o fim social e o particular;

vii. pelos valores culturais, costumeiros e religiosos das maiorias e das minorias nacionais, riqueza genuína e inalienável da Nação, incentivando o seu estudo, divulgação e intercâmbio;

viii. pela solidariedade, cooperação e concórdia entre os crentes das diferentes religiões, bem como os agnósticos e os ateus, promovendo os valores do ecumenismo e do respeito mútuo e da separação do Estado das religiões;

ix. pelo tratamento digno, e em conformidade com as normas internacionais, de todos os cidadãos estrangeiros que escolherem Timor Leste como seu país de residência, dentro do princípio de reciprocidade, no respeito pela lei nacional e internacional;

x. pela construção de uma sociedade plural, onde as tradições e a modernidade se complementam e onde só impera a soberania da lei e do direito;

xi. pelo direito à justiça, criando mecanismos de prevenção e combate ao crime organizado e instituindo meios publicos ou oficiosos de patrocínio judiciário aos mais necessitados, defendendo o princípio sagrado da presunção de inocência a qualquer indiciado ou réu;

xii. pelo direito à resistência contra todas as formas de arbítrio e de intolerância dos Estados, regimes políticos ou grupos económicos e sociais;

xiii. pelo direito ao trabalho e à justa remuneração assente sobre princípio de: trabalho igual, salário igual.

A 1ª Convenção Nacional Timorense na Diáspora, conscientes de que:

A protecção do meio ambiente é imprescindível para garantir a sobrevivência das gerações vindouras.

REAFIRMAM que:

A. O Estado de Timor assume como uma das suas tarefas essenciais a preservação dos recursos naturais do seu território, através da adopção de uma política de defesa do Ambiente e de um correcto ordenamento do território, valores estes transversais a todas as políticas sectorialmente prosseguidas pelo Estado.

B. Por outro lado, a conjuntura internacional e regional reclama, mais do que nunca:

  i. que se reitere a defesa do Direito dos Povos à Autodeterminação e Independência à luz da Carta da ONU e das Resoluções 1514 (XV) e 1541 (XV) da Assembleia Geral das Nações Unidas;

  ii. que se reafirme de uma forma inequívoca a defesa dos princípios universais do Direito Internacional assentes sobre a necessidade da solução pacífica dos conflitos, da não agressão, do dever da promoção e defesa da Paz e Estabilidade internacionais, e da Liberdade e Independência dos Povos;

  iii. que se adoptem e se defendam todas as normas internacionais de prevenção e condenação da Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes, da proibição da Escravatura, da Servidão, do Trabalho Forçado e do Trabalho Infantil em conformidade com o espírito e a letras das Convenções Internacionais sobre cada matéria;

  iv. que se adoptem e se defendam todas as normas internacionais de defesa dos direitos da Mulher a igualdade de tratamento;

  v. que se defenda a desnuclearização do Indico e do Pacífico e pelo desarmamento geral do mundo;

  vi. que se apoie a criação do Tribunal Internacional de Combate aos Crimes de Guerra e contra a humanidade.

C. Como país de língua oficial portuguesa, Timor Leste privilegiará as relações com todos os países em África, América Latina e Europa que partilham a mesma língua e contribuirá para o reforço da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP - e para a construção do relacionamento desta Comunidade com as Comunidades dos países da Ásia e do Pacífico.

D. Especificamente em relação a região Ásia-Pacífico, e no contexto de um futuro Timor Leste independente, a 1ª Convenção Nacional Timorense na Diáspora, consciente da necessidade de se sararem as marcas da guerra e de se proceder a uma inserção política e económica de Timor Leste na região, em prol de democracia, do progresso e da harmonia nacional e regional, proclama:

  i. um Timor Leste independente promoverá a Paz e defenderá o reforço da integração económica regional, na ASEAN, no Fórum do Pacífico Sul e na APEC;

  ii. um Timor Leste independente desenvolverá uma diplomacia a favor da cooperação mutuamente vantajosa e da neutralidade activa na busca de soluções para quaisquer diferendos entre os Estados e subscreverá a Declaração da Concórdia e o Tratado de Amizade e Cooperação entre os estados da ASEAN de Fevereiro de 1976, onde se reafirma a defesa da Zona de Paz, Liberdade e Neutralidade constante da Declaração de 1971;

  iii. um Timor Leste independente defenderá com intransigência as normas universais de defesa dos direitos dos povos à autodeterminação e independência;

  iv. um Timor Leste independente afirma-se como um elemento activo, no contexto geo-político em que está inserido na rejeição da corrida armamentista e na promoção do desarmamento na região Ásia-Pacífico e no mundo, promovendo a via do diálogo como forma de solução dos conflitos;

  v. um Timor Leste independente promoverá os Direitos Humanos na região e no mundo, defendendo a inviolabilidade da vida, da integridade física, do lar, da correspondência, da cultura, da religião, da harmonia social, política e ambiental do ser humano;

vi. um Timor Leste independente promoverá e defenderá a igualdade de direitos entre a mulher e homem;

vii. um Timor Leste independente pugnará pela defesa de uma política de gestão racional, pelo desenvolvimento e criação de recursos nacionais, a fim de garantir a sobrevivência das futuras gerações;

viii. num Timor Leste independente as crianças e os jovens representarão a esperança de um futuro de progresso, e os seus direitos serão prioritariamente defendidos e permanentemente promovidos; a sua educação será assente na cultura do amor pela vida, pela paz, pela justiça e pela igualdade, para a construção de um mundo novo onde, sobre os escombros dos conflitos, sobreviverá a raça humana com novos valores;

Honra e Glória aos Mártires da Libertação da Pátria e ao Povo Heróico de Timor Leste.

Peniche, Portugal aos 25 de Abril de 1998.

Aprovada por aclamação

Anexo II - Regimento do Congresso Nacional do CNRT

Regimento do Congresso Nacional do CNRT

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1°
(O Congresso Nacional do CNRT)

O Corpo Nacional do CNRT do ano 2000 tem o poder máximo e deliberativo e neste Regimento diz-se Congresso.

Artigo 2°
(A Comissão Organizadora do Congresso)

A Comissão Organizadora do Congresso Nacional do CNRT é a Comissão da CPN do CNRT encarregada de gerir todos os assuntos relacionados com a preparação e o bom funcionamento do Congresso.

Artigo 3°
(Chefia da COCN)

A Comissão Organizadora do Congresso Nacional (COCN) tem um Coordenador Geral e responde directamente ao Presidente do CNRT. COCN inclui outros três membros da CPN.

Artigo 4°
(Atribuições)

1. É atribuída a COCN organizar e propor:
   - a) Os membros do Secretariado Técnico
   - b) O Regimento do Congresso para aprovação na Plenária
   - c) A lista de composição da Mesa do Congresso;
   - d) A proposta para a Agenda e Ordem de Trabalhos;
   - e) A lista dos Secretários para a Mesa do Congresso;
   - f) A proposta de formação, composição e chefia das Comissões de Trabalho, incluindo três elementos para integrar o Órgão Coordenador das Comissões;
   - g) A proposta dos novos Estatutos para a revisão do papel do CNRT a ser submetida ao Congresso para os trabalhos da Comissão de Trabalho I;
   - h) A aprovação da Proposta do Relatório de Actividades a ser submetida ao Congresso;
   - i) A composição das Comissões de Trabalho com indicação dos respectivos presidentes, para posterior aprovação pelo Congresso, sem prejuízo da apresentação pelos Delegados de listas diferentes;

Artigo 5°
(Data e local de realização do Congresso)

O Congresso tem lugar na cidade de Díli, no Ginásio (GMT), com início no dia 21 de Agosto às 08:00 Horas e o encerramento no dia 29 as 17:30 Horas.

Artigo 6°
(Horário das sessões)

1. O Congresso faz-se em duas sessões diárias uma no período da manhã e outra no período da tarde respectivamente das 08H00 às 13H00 e das 15:00 Horas às 17:30 Horas.
2. A sessão da manhã tem um intervalo de ½ hora entre as 10H30 e as 11H00, na sessão da tarde o intervalo é de apenas 15 minutos das 16H30 às 16H45.

Artigo 7°

(Ordem de Trabalhos)

Da ordem de trabalhos do Congresso constará necessariamente de entre outros pontos a:

a) Eleição da Mesa do Congresso
b) Aprovação da agenda e da ordem de trabalhos
c) Aprovação do Regimento
d) Apresentação do Relatório de Actividades
e) Discussão dos temas do Congresso
f) Eleição da Comissão de Verificação de Mandatos
g) Eleição dos Membros das Comissões de Trabalho
h) Aprovação dos relatórios das Comissões de Trabalho
i) Aprovação dos demais documentos do Congresso

Artigo 8°

(Sessão de abertura)

1. O Presidente do CNRT preside à sessão de abertura do Congresso e dirige os seus trabalhos até que se proceda à eleição da Mesa do Congresso e do seu Presidente. É assistido pelos dois vice-presidentes do CNRT
2. O Presidente (ou quem ele delegar) apresenta a proposta do Regimento preparada para o Congresso para a aprovação da Plenária
3. Após a aprovação dos Regimentos do Congresso procede-se à eleição da Mesa
4. O Presidente do CNRT formalmente declara
    a) a Mesa do Congresso eleita
    b) aberto o Congresso Nacional do CNRT
    c) todos os Delegados do Congresso devidamente acreditados
    d) cessantes todos os membros das estruturas do CNRT
5. A Mesa do Congresso solicita propostas para a constituição da Comissão de Verificação de Mandatos (CVM)
6. As listas recebidas submetem-se a votação
7. A abertura do Congresso só tem lugar depois da verificação do quorum
8. Verificado o quorum é aberta a sessão, procedendo-se à eleição da Mesa do Congresso

Artigo 9°

(Eleição e composição da Mesa do Congresso)

1. O Congresso elege de entre os seus delegados a Mesa e o seu Presidente
2. A Mesa é constituída pelo Presidente do Congresso, por dois (2) vice-presidentes e dois secretários
3. Os secretários podem não são ser necessariamente Delegados ao Congresso
4. Podem propor listas para eleição da Mesa, a COCN ou um número mínimo de 25 Delegados
5. O número de listas não deve ultrapassar 3, para além da lista proposta pela COCN
6. A eleição da Mesa do Congresso é feita por escrutínio directo e secreto

Artigo 10°

(Aprovação da Agenda e da ordem de trabalhos)

Eleito o Presidente e a Mesa do Congresso segue-se a aprovação da agenda e da ordem de trabalhos.

Artigo 11°
(Interrupção da Plenária)

As sessões Plenarias podem ser interrompidas para consultas, a requerimento de pelo menos 25 delegados

Artigo 12°
(Quorum)

1. À hora marcada para o início dos trabalhos estes têm lugar desde que estejam presentes 1/3 dos Delegados ao Congresso.
2. As deliberações contudo só podem ter lugar em presença de mais dois terços dos Delegados sendo aprovadas por maioria simples.

Artigo 13°
(Línguas do Congresso)

1. O Tétum, Português, Inglês e a língua Indonésia são as línguas usadas no Congresso.

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS DO CONGRESSO

Artigo 14°
(Órgãos)

O Congresso tem por órgãos:

- a) Mesa do Congresso
- a) A Plenária
- b) A Comissão de Verificação de Mandatos e
- c) As Comissões de trabalho

Artigo 15°
(Plenária)

A Plenária é constituida pelos Delegados ao Congresso reunidos em sessão.

Artigo 16°
(Comissões de trabalho)

1. No desenvolvimento do seu trabalho o Congresso organiza-se em Comissões de trabalho, eleitas pela Plenária.
2. Existem as seguintes cinco Comissões de trabalho:

   a) Comissão I: Comissão para as questões ligadas a CNRT, incluindo
      - Missão histórica do CNRT
      - Novas responsabilidades
      - Natureza (Plataforma de partidos políticos e sociedade civil ou só de partidos)
      - Nova orgânica (Estudo e Estrutura)

   b) Comissão II: Questões relacionadas com a Transição, incluindo
      - –UNTAET, mandato e funcionamento
      - Governo de Transição
      - Conselho Nacional
      - Relação CNRT com o Governo/CN
      - Identificação de problemas (Segurança e sócio-económicas)

   c) **Comissão III:** Comissão para as questões relativas as Políticas Nacionais, incluindo

- reconciliação
- no plano económico
- investimentos e ambiente
- recursos nacionais

d) **Comissão IV**: Comissão para as questões ligadas a assuntos políticos, incluindo
- segurança e defesa
- relações internacionais e cooperação

e) **Comissão V**: Comissão para as questões ligadas ao desenvolvimento
- do processo político e
- da Transição até e para além da Proclamação da Independência

Artigo 17°

(Composição das Comissões de Trabalho)

1. As Comissões de Trabalho são constituídas por um número variado de membros, segundo a seguinte composição:
    - As cinco Comissões serão compostas por um número máximo de 50 membros/delegados;
2. As Comissões de Trabalho tem um moderador que preside a cada uma delas;
3. Os Moderadores constarão numa lista submetida pela COCN para ser aprovada pelo Congresso;
4. A COCN nomeia, para cada uma das Comissões, pessoas para relatores e facilitadores, um/a para cada uma da Comissões;
5. Os relatores e facilitadores não são Delegados ao Congresso;
6. Os moderadores são os presidentes das respectivas Comissões;
7. As Comissões terão dois elementos de cada partido, membros-delegados para o Congresso, indicados directamente pelos partidos. Os restantes membros serão preenchidos por delegados não oriundos dos partidos políticos nomeados:
    a) de entre os delegados dos distritos,
    b) e das organizações da sociedade civil de acordo com o ponto dois do Artigo 19°;
8. Cabe a cada distrito a indicação de dois delegados para cada Comissão;

Artigo 18°

(O Órgão Coordenador das Comissões de Trabalho)

1. As Comissões de Trabalho serão coordenadas pelo Órgão Coordenador;
2. O Órgão Coordenador será constituído pelos Presidentes (Moderador/a) das cinco Comissões, e por três elementos previamente designados pela COCN

Artigo 19°

(Participação das Organizações da sociedade civil nas Comissões)

1. A participação das organizações da sociedade civil nos debates será limitada a áreas específicas consoante a natureza e os objectivos para que cada organização for estabelecida e reconhecida.

2. Os delegados das organizações presentes no Congresso deverão solicitar até ao fim do primeiro dia do Congresso, em carta dirigida ao Presidente da Mesa a sua inclusão nas Comissões que julgar conveniente

Artigo 20º
(Funcionamento das Comissões)

1. As Comissões de Trabalho são dirigidas pelo respectivo moderador assistido pelo Relator que toma as notas necessárias à elaboração do Relatório a ser presente a Plenária.
2. Cabe ao Secretariado Técnico nomear um elemento "facilitador "dos trabalhos das comissões, sobretudo para o apoio logístico;
3. As Comissões consideram-se reunidas estando presentes 2/3 dos seus membros.
4. As comissões de Trabalho podem deliberar em presença de mais de metade dos seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples.
5. Os Delegados têm o direito de fazer registar as suas declarações de voto vencido e de formular propostas alternativas para conhecimento da Plenária.

Artigo 21°
(Apresentação dos relatórios)

1. Os assuntos submetidos à apreciação das Comissões de Trabalho não podem ser levados a debate na Plenária sem que constem de Relatório escrito, onde se contêm as posições assumidas na sua discussão, a fundamentação devida, as conclusões e recomendações, se for esse o caso.
2. O Relatório deve iniciar-se com a apresentação dos temas, seguindo-se a explanação das posições assumidas a respeito.
3. O Relatório não deve ultrapassar 20 páginas dactilografadas em espaço 1.5 com caracteres de tamanho 12.
4. Apresentação do relatório é feita pelo Relator da Comissão de Trabalho, que na mesma altura entrega à Mesa do Congresso o correspondente Relatório escrito.

CAPÍTULO III
DO USO DA PALAVRA

Artigo 22°
(Uso da palavra pelos Delegados)

A palavra é concedida aos Delegados para:

a) Participar nos debates;
b) Apresentar projectos de Resolução
c) Intervir antes da ordem do dia;
d) Exercer o direito de defesa;
e) Fazer requerimentos;
f) Apresentar reclamações e protestos;
g) Fazer declarações de votos.

Artigo 23°
(Ordem no uso da palavra)

1. O Presidente da Mesa do Congresso respeitará a ordem de inscrição, na concessão do uso da palavra.
2. A Mesa pode alterar a ordem de inscrição se o Delegado a quem couber o uso da palavra o consentir.
3. O Presidente da Mesa poderá eventualmente usar da palavra respeitando os mesmos termos e condições, designadamente ao que a limite de tempo diz respeito, como qualquer Delegado ao Congresso.

Artigo 24°
(Tempo de uso da palavra)

1. No debate na generalidade dos relatórios da Comissões de Trabalho os Delegados podem fazer duas intervenções que não devem ultrapassar 10 (dez) minutos para a primeira intervenção e 5 (cinco) minutos para a segunda.
2. No debate na especialidade só é devida uma intervenção que não deve ultrapassar 5 (cinco) minutos.
3. Se a presidência da Mesa tiver fixado previamente o tempo global do debate aplicar-se-ão os limites mais ajustados à situação.
4. Sempre que um Delegado seja secundado no requerimento para encerramento do debate o Presidente da Mesa submete a proposta, sem discussão, para deliberação e aceite esta, declara encerrado o debate.

Artigo 25°

(Ponto de Ordem)

1. O ponto de ordem é pedido para invocar o Regimento, a agenda de trabalhos ou formular perguntas à Mesa.
2. O ponto de ordem interrompe todos os procedimentos que estiverem em curso, com excepção da votação.
3. O Delegado que invocar o Regimento deve fundamentar o pedido e indicar a norma infringida.
4. A invocação da agenda de trabalhos implica a demonstração do seu desrespeito.
5. O uso da palavra para o ponto de ordem não deverá exceder 3 minutos.

Artigo 26°

(Pedidos de esclarecimento)

1. Os pedidos de esclarecimento são feitos imediatamente após a intervenção que os suscita.
2. Os pedidos de esclarecimento e as respectivas respostas não podem ultrapassar 3 (três) minutos.
3. Se o orador responder no conjunto a diferentes pedidos de esclarecimento, o Presidente da Mesa determinará o tempo de resposta ajustando-o à situação.

Artigo 27°

(Decoro no uso da palavra)

1. Só é permitido usar da palavra quando concedida pelo Presidente da Mesa do Congresso.
2. O orador não pode ser interrompido excepto se desviar do assunto em discussão devendo nesse caso ser advertido pelo Presidente, que pode retirar-lhe a palavra, se persistir na sua atitude.

Artigo 28°

(Uso indevido da palavra)

1. O Presidente da Mesa deve advertir o orador no uso da palavra, se tiver de entre outros os seguintes comportamentos:

   a) Sair da ordem do dia ou do assunto em debate;
   b) Exceder o tempo que lhe foi concedido;
   c) Usar da palavra sem autorização;
   d) Ofender o decoro do Congresso ou dos seus Delegado;
   e) Usar de linguagem imprópria, injuriosa ou ofensiva da moral;
   f) Proferir ameaças.

2. Se persistir no comportamento o Presidente da Mesa pode retirar-lhe a palavra até ao fim da sessão, sem prejuízo de eventuais procedimentos judiciais a que a conduta possa dar lugar.

CAPÍTULO IV
RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

Artigo 29°
(Conteúdo e apresentação)

1. O relatório de actividades do CNRT é apresentado pelo Presidente do CNRT;
2. O relatório de actividades deve conter, de forma precisa mas sumaria, a descrição e balanço dos trabalhos realizados.

CAPÍTULO V
RESOLUÇÕES E MOÇÕES

Artigo 30°
(Iniciativa)

A iniciativa da apresentação das resoluções e moções pertence aos partidos políticos representados e aos Delegados ao Congresso

Artigo 31°
(Objecto das moções)

As moções podem ser de censura ou de confiança em relação a situação e/ou comportamentos de entidades nacionais ou estrangeiras.

CAPÍTULO VI
DEBATE E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Artigo 32°
(Debate na generalidade)

1. O debate começa por ser feito sobre o conteúdo geral e princípios fundamentais do documento, em apreciação na Plenária.
2. O Congresso pode limitar o tempo de debate na generalidade.
3. Concluído o debate na generalidade, procede-se à sua votação para então se passar ao debate na especialidade.

Artigo 33°
(Debate na especialidade)

1. O debate na especialidade segue-se à aprovação na generalidade e consiste na discussão de cada um dos parágrafos dos Relatórios das Comissões de Trabalho ou na discussão artigo por artigo, se for esse o caso, podendo o Congresso decidir apreciar simultaneamente mais de um artigo, ou apenas os artigos números e alíneas em que existam propostas de emendas.
2. Concluído o debate procede-se à votação dos parágrafos ou sendo esse o caso dos artigos, números ou alíneas que são objecto de emendas.

Artigo 34°
(Emendas)

1. Se durante o debate na Plenária surgirem propostas de eliminação ou emenda do texto, estas só podem ser consideradas se forem secundadas por pelo menos cinco (5) Delegados ao Congresso.
2. Não precisam de apoio as propostas feitas nesse sentido pelas Comissões de Trabalho.

3. As emendas meramente formais devem ser transmitidas directamente ao Secretariado Técnico.

CAPÍTULO VII
VOTAÇÃO

Artigo 35°
(Voto)

1. A cada Delegado corresponde um voto;
2. Os Delegados presentes não podem deixar de votar na votação de escrutínio secreto

Artigo 36°
(Formas de votação)

A votação tem uma das seguintes formas:

a) Voto ordinário
b) Escrutínio secreto

Artigo 37°
(Votação ordinária)

1. A votação ordinária é a forma usual de deliberação do Congresso e consiste em se perguntar quem vota contra, em seguida quem se abstém e finalmente quem vota a favor.
2. A votação é feita pelo sistema de braço no ar
3. A votação ordinária não é obrigatória

Artigo 38°
(Escrutínio secreto)

1. O escrutínio secreto é obrigatório quando se trata de tomada de decisão sobre personalidades ou da realização de eleições para cargos de responsabilidade.
2. A votação por escrutínio secreto tem lugar na Plenária mediante o preenchimento do boletim de voto, que é depositado na urna
3. Feita a votação o Presidente da Mesa do Congresso manda proceder à abertura das urnas, seguindo-se imediatamente a contagem dos votos a ser feita pelos escrutinadores
4. Escrutinados os votos, o Presidente da Mesa anuncia o resultado da votação
5. A Mesa regista no livro das Moções do Congresso o texto e os resultados das contagens do voto

Artigo 39°
(Os boletins de voto)

1. Os boletins de voto devem ser de cores diferentes para cada moção a ser votada no escrutínio secreto

Artigo 40°
(Escrutinadores)

1. Cabe a COCN indicar 10 (dez) elementos, não delegados ao Congresso, para serem responsáveis pela contagem dos votos e fiscalização dos actos eleitorais a realizar durante o Congresso. Estes dez elementos serão os escrutinadores

4. A lista proposta pela COCN deverá ser apresentada aos delegados para endosso antes do primeiro acto eleitoral, isto é, a eleição da Mesa do Congresso e do seu presidente

3. Em cada dia de trabalho, a Mesa do Congresso deverá certificar-se da presença de pelo menos 4 desses elementos para a eventualidade da realização de alguma votação ou acto eleitoral.

Artigo 41°
(Votação das emendas)

A votação das emendas é feita pela seguinte ordem:

a) Propostas de eliminação;
b) Propostas de emenda do texto começando-se pelas mais afastadas do texto original.

Artigo 42°
(Declaração de voto)

1. Cada Delegado pode apresentar uma declaração de voto de viva voz ou por escrito.
2. A declaração de voto não deve ultrapassar 3 minutos e deve constar das actas e sinteses devendo ser entregue à Mesa do Congresso imediatamente depois de apresentada quando tenha a forma escrita.

Artigo 43°
(Interdição)

Anunciado o início do processo de votação nenhum Delegado pode sair ou entrar na sala, nem usar da palavra até à proclamação do resultado.

Artigo 44°
(Aprovação do documento)

Depois do texto global ter sido votado favoravelmente na especialidade o presidente da Mesa submete-o à votação definitiva para sua aprovação.

CAPÍTULO VIII
SECRETARIADO TÉCNICO

Artigo 45°
(Natureza e composição)

1. O Secretariado Técnico do Congresso é a estrutura administrativa que no decorrer dos trabalhos do Congresso é responsável pelos trabalhos administrativos do Congresso
2. O Secretariado Técnico compõem-se de três secções sendo estas a Secção de Apoio Administrativo, a Secção de Relatores e a Secção de Media com elementos previamente designados pela COCN
3. Compete especificamente ao Secretariado Técnico elaborar as actas de cada sessão Plenária e proceder à sua leitura para apreciação e aprovação, na sessão seguinte.

Artigo 46°

(Actas)

1. Das sessões Plenárias do Congresso são lavradas actas que devem constituir a transcrição fiel dos debates havidos.
2. A acta das sessões é assinada depois da aprovada, pelo Presidente da Mesa.

Anexo III - Intervenção de Xanana Gusmão

Lições da nossa história, os novos desafios, as tarefas a realizar

A. Algumas Lições que resultam da nossa História

1. O sucesso da nossa luta de libertação nacional resulta essencialmente da combinação das diversas formas de resistência empreendida pelo heróico Povo Timorense. A resistência armada liderada pelas Falintil e a resistência de todo o Povo representada por cada um dos delegados aqui presentes, cada um no seu posto, conduziu-nos até ao actual momento histórico.

Reunidos neste I Congresso do CNRT juntos procuramos conferir substância à nossa independência. Juntos, procuramos aqui encontrar as formas e as vias para erradicar o atraso, a miséria, as doenças endémicas e o analfabetismo que afectam gravemente o nosso Povo.

2. Ao buscarmos os caminhos para assegurar o bem estar e a tranquilidade, saibamos tirar algumas lições sobre o que permitiu o sucesso da luta de resistência. Assim, é essencial conhecermos o mundo em que inserimos e, particularmente a região que nos rodeia.

O aprofundamento destas análises permite-nos perspectivar a nova fase da luta pelo progresso sócio-económico e cultural do nosso país e, nesse contesto, definir as novas tarefas a realizar.

3. As Falintil mobilizaram o Povo para resistir contra a pressão e a humilhação a que estávamos sujeitos. O nosso Povo levantou-se, seus filhos engrossaram as fileiras da luta de libertação .

A resistência do nosso povo teve imensas facetas: resistimos nas montanhas, nas cadeias, na clandestinidade, nas igrejas, nas escolas, nos assaltos a missões diplomáticas. O povo quando dançava e cantava, reforçava as tradições culturais, fortalecia a identidade nacional. A resistência fez sentir a sua acção constante em todas as aldeias e cidades de Timor Leste, e em inúmeras cidades indonésias, com frequência operando no estômago do inimigo.

Homens, mulheres, velhos, estudantes, camponeses, professores, empresários, intelectuais, freiras, padres, enfermeiros, médicos e muitos e muitos outros trabalhadores e, até as próprias crianças de tenra idade, mobilizaram-se para dar corpo a resistência nacional. O processo da luta gerou a unidade Povo-Falintil, Falintil-Povo. Esta é a razão de fundo pela qual, apesar da forte presença do ocupante, apesar do genocídio sistemático, as Falintil circulavam por todo território nacional;

1ª Lição a reter da história da nossa luta – foi o envolvimento crescente dos vários segmentos da população em torno de objectos simples e realizáveis que reflectiam a justeza da nossa aspiração: Libertar a Pátria, envolvendo todo o Povo!

Houve um momento, em que tivemos de ultrapassar a visão estreita e sectária que então possuíamos: era preciso despir toda a carga emocional e ideológica, era essencial redefinir os nossos objectivos estratégicos, e praticar uma política de maior abrangência.

Praticamos a política de inclusão até relativamente àqueles que num determinado momento vacilaram, hesitaram e cometeram erros, 'cederam' ao ocupante estrangeiro! Inclusão também daqueles que adoptaram posições e estratégias que posteriormente se revelaram inadequadas.

Errar é humano! Cada um de nós tem coisas boas, tem coisas más. O segredo está em valorizar o que há de bom em cada um de nós! A nossa história tem ricos exemplos de compatriotas que vacilaram e que, posteriormente, se fizeram verdadeiros patriotas, muitas vezes arriscando a sua própria vida pela causa nacional. Esta política de inclusão transferiu o passado e as coisas más para o segundo plano, e valorizou aquilo que cada um de nós pode fazer pelo futuro.

Deixemos de apontar o dedo acusador, olhemos para dentro de nós e estendamos a mão a outros companheiros que, como nós, desejam participar activamente na construção do país. Juntemos as mãos, olhemos o futuro com confiança, e concentremos as energias para servir a causa da Pátria.

2ª Lição - a profunda identificação e permanente articulação entre a Direcção, os Quadros e os guerrilheiros com o nosso Povo. O nosso Povo alimentou combatentes, deu guarida aos guerrilheiros, comprou munições, transportou armamento, tratou feridos, levou recados, transmitiu informações sobre o inimigo, e constituiu-se como a retaguarda segura das Falintil.

Sem a íntima ligação Falintil-Povo não seria possível estarmos aqui hoje – no seio do Povo as Falintil sentiram-se como peixe na água, como lembrava D. Ximenes Belo, em 20 de Agosto em Aileu.

3ª Lição - sucesso da nossa luta dependeu da enorme confiança entre nós. Muitos dirigentes, quadros e combatentes operando no estômago do inimigo, na frente clandestina, quando capturados ou interrogados, tinham a nossa confiança: sabíamos que não iriam indicar onde se situavam as nossas bases. As nossas vidas estiveram nas mãos de companheiros que haviam sido capturados e torturados.

É verdade que alguns não resistiram, mas no essencial não fomos traídos – nesta sala estão muitas pessoas que constituem exemplos vivos deste heroísmo, da confiança e do respeito que se gerou entre todos nós.

4. A resistência assumiu também outras formas de luta, igualmente importantes. Trata-se da luta diplomática e da constituição das redes de solidariedade internacional para com a nossa causa.

Foi a luta realizada pelos Timorenses vivendo no estrangeiro – na Austrália, na Indonésia, nas Filipinas, em Macau, nos EUA, em Moçambique, em Portugal, em Angola, em noutros países da Comunidade de Língua Portuguesa. Estes compatriotas empenharam-se:

a. Na acção diplomática junto de Governos e Parlamentos, na ONU, nos diversos encontros e 'fóruns' locais, regionais ou mundiais;

b. Na criação e no apoio de grupos de pressão e de organizações sociais de diverso tipo;

c. No fomento de extensas redes de solidariedade internacional para com a nossa luta.

5. A luta do nosso Povo envolveu assim a resistência armada, a luta clandestina, a luta diplomática e a resistência individual de milhares e milhares de cidadãos anónimos. Foi a combinação da acção das Falintil, do trabalho da frente clandestina, do empenhamento do Povo, com os resultados positivos do trabalho diplomático, aliado a uma enorme solidariedade internacional para com a nossa luta, que tornou possível, juntos, cumprirmos a missão histórica de LIBERTAR A PATRIA!

4ª Lição - a nossa luta dependeu da sintonia e articulação das várias frentes de luta – o sucesso de uma das frentes apoiava e potenciava o desenvolvimento da acção noutra frente e assim sucessivamente.

Todas as acções de cada um dos presentes, resistindo e lutando nos seus respectivos postos, foram necessários ao desenvolvimento da luta.

5ª Lição - a nossa luta dependeu do trabalho dedicado e paciente de dezenas de milhares de Timorenses. O impacto da luta de uns foi maior que a dos outros, mas deve ficar claro que, em nenhum caso, repito, em nenhuma circunstância, o trabalho de uma única pessoa, só por si, foi determinante para esta vitória que hoje todos desfrutamos.

Foi certamente muito importante a acção individual de um Nicolau Lobato, um D. Martinho Lopes, um D. Ximenes Belo, um Mari Alkatiri, um João Carrascalão, um David, um Leandro, um Ruak, um Lu'Olo, um Aniceto Guterres, um Ramos-Horta, entre tantas outras figuras conhecidas pela comunidade internacional.

Mas foram importantes também, acções individuais de pessoas desconhecidas, como uma Aliança Araújo, como um quadro verdadeiramente clandestino, que se chama Tuloda, como duas raparigas de Bucoli que, nos inícios de 1980, nos orientaram e levaram de aldeia a aldeia na parte Leste de Baucau, Venilale e Vemasse. E todos devem tomar conhecimento da história da senhora Domingas, viúva do comandante Miguel dos Santos de Mehara, cujo papel foi determinante no encontro com D. Martinho Lopes, a partir do qual se iniciou a retomada de ligações com o exterior. Prestamos também homenagem ao falecido Padre Afonso Nacher e ao Padre Luigi Prieto que agora está em Venilale.

Mas não fiquem dúvidas para ninguém que a acção individual, por maior que tenha sido a sua bravura ou alcance, só tem algum sentido histórico quando inserida no processo da luta global. Cada um de nós constitui apenas um elemento importante de toda a resistência. O verdadeiro sujeito é o Povo, o verdadeiro actor desta epopeia foi o nosso Povo.

Os que cumpriram o seu dever nas Falintil, como recompensa, apenas desejam ter a honra de ver o içar da bandeira no solo pátrio no dia da independência. Reservam para si, também, o direito de participar na reconstrução do país.

A maior recompensa que cada um de nós deve esperar da nossa Pátria é a da satisfação por ter participado, cada um no seu posto, com pequenas ou grandes acções, na tarefa de libertar a Pátria! Por maior que tenha sido a nossa acção individual, o seu valor só transparece com vigor, quando ela é incorporada no processo global da luta.

Apelo aos historiadores, aos homens da cultura, aos jornalistas, e a todos os estudiosos da nossa luta, para que recolham testemunhos dos que realizaram importantes actos, dentro do país e no estrangeiro, para fazer avançar a nossa causa. Entrevistem não só os líderes e os combatentes, mas também cidadãos que permanecem anónimos, mas cujos actos foram importantes no avanço da nossa luta global. Igualmente, apelo a todo o Povo para não queimarem cartas, notas, recados escritos e documentos da resistência nacional. Todo esse material, no devido tempo será recolhido e esses testemunhos e documentos serão mais tarde sistematizados para construir o arquivo sobre a História da nossa Resistência.

6ª Lição - a vitória dependeu do facto de se colocar o interesse colectivo em primeiro lugar e a sobrepor o interesse do Povo sobre o nosso ego individual.

Infelizmente, transparecem agora aspectos negativos: muitos assumem-se como absolutamente indispensáveis, por isso, sistematicamente realçam a sua obra, exageram a sua capacidade de intervenção, sobrevalorizam o seu papel desprezando o trabalho de outros. A exacerbação do ego reflecte insegurança interna, esconde ambição desmesurada e minimiza a acção do outro compatriota.

Todos devem fazer um esforço para acreditar que somos parte de um todo e interiorizar que, só no todo, nos valorizamos com maior brilho. Aprendamos do nosso Povo a cultivar a humildade e a fraternidade entre nós. Não se trata de reduzir o valor de cada um. A valia de cada um depende da utilidade e dos resultados produzidos pela sua acção no conjunto.

6. A luta do nosso Povo entrou nos anais da história universal pelos seus aspectos estratégicos e tácticos. Más entrou essencialmente por virtude de acção colectiva do nosso Povo, de que somos parte. Tiremos devidamente as lições da nossa história, para não regredirmos, para nos prepararmos melhor para enfrentar a nova fase da história, que agora se inicia.

A este respeito, apelo para que continuemos juntos! Continuemos juntos mesmo quando expressamos ideias e pontos de vista diferentes. Caminhemos juntos, sincronizados como peças de uma grande máquina em movimento. Até finais de 2001 vamos declarar a independência. As novas tarefas são imensas e complexas. Todos seremos poucos. Nesta nova fase não há ninguém indispensável. Todos somos úteis se empenhamos o que cada um de nós tem de positivo, para servirmos a causa nacional.

B. A Transição em Timor Leste – Para onde Vamos?

8. Ao longo de uma semana, tivemos o privilégio de participar nos intensos debates da sessão Plenária e no trabalho das diversas Comissões. Os ricos debates e as inúmeras contribuições dos delegados fizeram-nos reflectir sobre a nossa experiência até ao presente e sobre o caminho a seguir de ora em diante.

Na sequência do inequívoco SIM expresso pelo Povo Timorense aquando da Consulta Popular do ano passado, percorremos hoje uma nova era no nosso país. Os caminhos levam-nos inelutavelmente à independência nacional, à implantação de uma sociedade regida por princípios democráticos e à criação de um Estado de Direito.

O povo exercerá, finalmente, o direito de votar periodicamente e eleger os seus próprios filhos que inspire confiança e dêem resposta as suas necessidades.

9. Como resultado do sufrágio universal, o voto popular permitirá nas primeiras eleições gerais:

a. Eleger o Presidente da República;
b. Constituir o parlamento nacional, representativa dos interesses de todo o Povo e.
c. Conferir posse ao primeiro governo de Timor Leste, assente no voto que reflecte os anseios da maioria.

Igualmente estão em curso acções muito importantes, que são determinantes para o estabelecimento de um Estado de Direito, que permitirá administrar a justiça à luz das leis e no profundo respeito pelos direitos humanos.

9. Como complemento dos debates na Comissão IV, gostaríamos de abordar a questão da Defesa Nacional. A defesa da integridade territorial será confiada, em primeiro plano, as novas forças armadas Timorenses, das quais as Falintil constituirão o seu núcleo central. Estamos confiantes que a estruturação das forças armadas regulares e modernas, ao serviço do Povo de Timor Leste,

tomará em consideração que deverão ser: apartidárias e fiéis ao princípio da subordinação aos órgãos do poder político, democraticamente eleitos.

As forças armadas de Timor Leste constituir-se-ão:

a. Como defensores da integridade territorial e do Estado democrático:
b. Como guardião da soberania;
c. Como garantes da Paz e Tranquilidade;

10. Sobre os trabalhos da Comissão IV tivemos a oportunidade de ouvir o Dr. José Ramos Horta, Prémio Nobel da Paz, a referir o importante papel da diplomacia para defesa e segurança do país. A diplomacia permite ainda relacionar o nosso país e povo com os demais países e povos da região e do mundo nos planos económico, financeiro, técnico e científico.

Este relacionamento bilateral e multilateral, assente na igualdade, entreajuda e cooperação, no respeito mútuo e reciprocidade de benefícios, traz também benefícios acrescidos ao nosso desenvolvimento.

11. Estas são as instituições basilares da democracia, que se pretende que operem de forma eficaz, competente e transparente. Estamos certos de que, para servir o Povo, estas instituições serão estruturadas de modo a impedir a corrupção .

Vivemos hoje uma conjuntura ímpar que nos confere uma elevada responsabilidade histórica: estamos no limiar da construção do nosso Estado Democrático Multipartidário. Estamos a lançar as sementes da democracia que vai perdurar por muitos e muitos anos no nosso país.

C. Os Novos desafios, os Constrangimentos, as Limitações e as Regras do Mundo de Hoje

12. Hasteada a bandeira nacional e estabelecidos os diversos órgãos de soberania – o legislativo, o executivo e o judicial, de uma forma geral, completa-se o primeiro objectivo de toda a luta do nosso Povo: a de Libertar a Terra, para se identificar como Pátria, como Nação.

Liberta a Terra , a tarefa agora é a Libertação do Homem. A essência da nossa luta ainda não se esgotou. Temos que equacionar qual a substância da nossa independência. Trata-se de definir o rumo para onde caminharemos. Concretamente, trata-se de definir que visão deveríamos ter sobre o futuro do país.

13. Libertar o Homem, a pessoa, o ser humano, libertar o Timorense, implica elevar permanentemente o bem estar material e espiritual de todo o nosso Povo. Para alcançarmos este objectivo, é essencial concentrar esforços:

a. Na promoção do progresso social, económico e cultural do nosso país;
b. Na geração crescente do emprego e;
c. Na política de distribuição equitativa:

Alcançar estes objectivos implica, entre outros aspectos:

a. diversificar e aumentar substancialmente a produção agrícola, pecuária e florestal;
b. desenvolver a produção pesqueira;
c. criar condições para a produção industrial e artesanal;
d. desenvolver a indústria agro-alimentar;
e. promover a adequada utilização da madeira;
f. incentivar a construção de habitações para a população e de outras infra-estruturas;
g. criar condições para a extracção mineral;
h. promover o turismo;

i. apoiar toda e qualquer iniciativa que facilite a produção e circulação de pessoas e bens.

14. Juntos teremos de formular sobre o que fazer para que a imagem Timor Leste seja radicalmente diferente daqui a 10, 15 e 25 anos. Teremos que formular políticas de desenvolvimento que concretamente respondam, entre outras, às seguintes questões:

a. O que devemos fazer para aumentar a produção e a produtividade em todos os sectores ?

b. Que acções devemos empreender desde já para assegurar uma distribuição de rendimento mais equitativa?

c. O que devemos fazer para elevar a eficiência e a qualidade das infra-estruturas?

d. Qual deve ser a nossa estratégia no sector da educação e da saúde para fazer crescer ainda mais a produção e a produtividade?

e. Como valorizar o nosso café, a banana, a laranja, o mel, o arroz, o milho, a copra, a carne e o peixe?

f. Será possível fomentar e comercializar a soja, a mandioca, a canela, a baunilha, o sândalo, o cravinho, a castanha de caju?

g. O que produzir para substituir as importações?

h. Qual o caminho a seguir na alfabetização e treinamento de adultos para que possam fazer crescer a produção e a produtividade?

i. Como proteger o meio ambiente?

j. Como valorizar e proteger os recursos que possuímos?

k. Como assegurar os direitos e garantias aos nossos cidadãos?

l. Como valorizar a mulher e o jovem no processo de produção?

m. Os Timorenses poderão sozinhos levar a cabo esta gigantesca tarefa de satisfazer as necessidades do povo e do país, que serão sempre crescentes, como muito bem foi definido pela Comissão III?

Teremos também de equacionar se os investidores estrangeiros são bem vindos. Que incentivos e garantias deveremos dar aos investidores estrangeiros no caso de se concluir que eles podem complementar o nosso esforço de desenvolvimento?

15. Estas são algumas das múltiplas questões que já foram equacionadas nas Comissões de Trabalho e aqui na Plenária. Temos a responsabilidade de traçar uma estratégia de crescimento económico, social e cultural que assegure um futuro risonho para as nossas crianças. Daqui a 10, 15 e 25 anos, o rosto do nosso Povo será, naturalmente, diferentes. Os velhos terão ido, as crianças de hoje, terão crescido para dar lugar a novas crianças. As tarefas que temos à nossa frente são de elevada responsabilidade!

Naturalmente, que uma problemática tão vasta e complexa como esta, não pode ser abordada em poucos minutos sem um estudo aprofundado da situação concreta no terreno. E também sem uma adequada avaliação das capacidades humanas, materiais e financeiras disponíveis.

Dado o elevado grau de subdesenvolvimento que caracteriza o nosso país, gostaríamos de salientar alguns pontos que revelam constrangimentos, limitações e regras que prevalecem no mundo de hoje.

Estes pontos não devem ser ignorados, mesmo que já tenhamos percebido em várias palestras, aqui na Plenária, que eles vão condicionar a nossa vontade de crescer.

Ponto 1 – Atraso e Subdesenvolvimento

16. O nosso ponto de partida é muito, mas muito difícil! Timor é um país pequeno, subdesenvolvido, com reduzidos recursos humanos, materiais e financeiros. Se o valor de toda a produção nacional de Timor Leste, incluindo a produção para o autoconsumo dos camponeses, fosse dividido pela totalidade da população, obteríamos um indicador económico, denominado PNB 'per-capita' de apenas US$ 340.00.

Isto quer dizer que o rendimento médio de cada Timorense (incluindo cada criança) durante um ano é de 340 dólares americanos, ou seja cada Timorense tem um rendimento diário de menos de 1 dólar americano por dia! Isto resulta do facto de que o nível de produção do nosso país é baixíssimo! Esta é a dimensão do nosso atraso e o subdesenvolvimento que teremos de vencer.

17. É enorme a diferença que nos separa dos diversos países da região, se considerarmos que a produção média por habitante da Austrália é de cerca de US$ 22.000.00 (ou seja cerca de 65 vezes superior!) a da Nova Zelândia é de 54 vezes superior, a da Malásia é 12,5 vezes superior a Timor Leste. Estes números[1] dão-nos a dimensão dos enormes desafios que temos à nossa frente.

Os indicadores sociais revelam também um enorme atraso em termos de nados mortos, do número de camas por doente, do número de doentes por médico, do nível de analfabetismo, das exíguas infra-estruturas disponíveis, do número de telefones por habitante, etc. etc.

18. Para elevar o bem estar social dos Timorenses, temos que envidar todos os esforços de modo a promover:

a. O desenvolvimento de agricultura
b. A implantação de fábricas
c. A criação de uma rede de transportes
d. O estabelecimento de infra-estrutura rodoviárias e marítimas
e. O alargamento de rede de telecomunicações, etc.
f.

Necessitamos ainda que as nossas escolas funcionem adequadamente, que a Universidade de Timor seja reaberta e promova cursos que efectivamente contribuam para a alteração fundamental da nossa realidade concreta. Sem Institutos Politécnicos, sem formação profissional (quer dizer ensinar apenas por ensinar, ensinar apenas com o objectivo de acabar com o analfabetismo, tendo-se depois muitos instruídos sem saber o que podem fazer, que emprego podem ter), sem treinamento de Timorenses e sem inúmeras outras coisas, não será possível elevarmos os níveis de produção e os níveis de abastecimento, não será possível gerar emprego e melhorar os rendimentos.

Ponto 2 – Recursos Disponíveis São Insuficientes

19. A agravar a situação de subdesenvolvimento, grande parte das infra-estruturas destruídas pela barbárie há um ano ainda não foram construídas por carência de recursos. Algumas acções de

---

[1] PNB-Produto Nacional Bruto – US$ per capita em 1998 – igual à soma de todos os bens e services produzidos no país dividido pela totalidade dos cidadãos, incluindo crianças, calculado ao câmbio médio prevalecente em 1998:

- Timor Leste	$US	340.0
- Sudeste Asiático e Pacífico	$US	1.130.0
- Brunei	$US	18.038.0
- Indonésia	$US	972.0
- Malásia	$US	4.251.0
- Austrália	$US	21,881.0
- Nova Zelândia	$US	16,427.0

Fonte: PNUD – Agência das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Relatório do Desenvolvimento Humano – 2000, publicado pelo PNUD

reconstrução já estão em curso, mas por ocasião da independência muitos edifícios estarão ainda por reconstruir.

20.

21. De uma forma geral, prevê-se que a UNTAET, na sua actual composição terminará a sua missão por ocasião da declaração da independência. Os poucos recursos materiais e financeiros que ainda estamos a receber correm o risco de serem reduzidos.

22.

23. Estamos confiantes que os diversos países que até ao presente nos têm apoiado bilateralmente e no quadro das iniciativas do Banco Mundial e das Nações Unidas, continuarão a apoiar a reconstrução do país.

24. Contamos também com o apoio das agências das Nações Unidas que continuarão por muitos e muitos anos, como é o caso do PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, da UNICEF, do PMA – Programa Mundial de Alimentação, da OMS – Organização Mundial da Saúde. Estamos certos de que poderemos continuar a contar com o Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, o ADB – o Banco de Desenvolvimento Asiático.

As ONG's que efectivamente tenham por objectivo realizar projectos concretos de reabilitação e desenvolvimento continuarão a operar no país, sob mecanismos de coordenação, para se evitar que se aplique mais dinheiro para a sua própria gestão, do que para a implementação efectiva de projectos.

A reconstrução e o desenvolvimento nacional vão exigir a procura de fontes adicionais de investimento sejam elas junto de governos de países amigos, sejam junto de instituições bilaterais e multilaterais.

25. O sector privado nacional terá que ser amplamente apoiado com incentivos para poder constituir-se como o pilar importante no desenvolvimento da produção e circulação de mercadorias. Contudo, o nível de acumulação interna é ainda muito baixo. Sem poupança interna, sem acumulação interna, não é possível investir. O financiamento para o investimento terá de ser mobilizado no estrangeiro.

26.

27. O incentivo ao investimento directo estrangeiro poderá constituir também uma fonte de financiamento adicional ao desenvolvimento. A associação das empresas nacionais com as empresas estrangeiras deverão também ser incentivadas.

28.

29. Com as precauções necessárias, para concretizar projectos viáveis, poderá eventualmente ser necessário recorrer a bancos comerciais.

Ponto 3 – O Atraso Técnico e Tecnológico

30. O mundo caracteriza-se hoje por uma corrida meteórica e imparável do desenvolvimento da tecnologia e sua aplicação ao processo produtivo. A corrida tecnológica do mundo de hoje gira à volta do mais rápido, mais leve, mais resistente, mais forte, da melhor qualidade com um custo menor.

31.

32. Em Timor, a maioria da nossa população ainda trabalha a terra utilizando instrumentos rudimentares: a pá, a enxada, a catana, a picareta. Os processos mecanizados são irrisórios. Por outro lado, nos nossos gabinetes utilizamos o computador que permite acelerar o trabalho de planificação, de contabilidade, de administração pública, da organização empresarial, as relações internacionais.

33. O Desafio que temos à nossa frente vai exigir do elemento humano Timorense segurar a pá e a enxada numa mão e na outra operar computadores do primeiro mundo. As tecnologias e os instrumentos a utilizar, foram produzidas ao longo de várias gerações noutros países. Este é um desafio que em Timor Leste teremos de ultrapassar ainda na nossa geração. Teremos que promover a educação dirigida a adultos, seu treinamento e formação profissional.

34.

A investigação científica e técnica deve, entre outros:

a. Visar a melhoria das espécies que possibilitem o aumento da produtividade e de rendimento dos agricultoras e dos criadores de gado;
b. Aproveitar os recursos hídricos disponíveis para poupar na energia importada;
c. Adequar as tecnologias importadas à realidade nacional.
d.

Teremos que treinar massivamente os Timorenses a dominar as tecnologias de informação de modo a colocá-las ao serviço do desenvolvimento nacional.

Ponto 4 – Gestão Rigorosa e Transparência

35. À escala planetária assistimos hoje ao fenómeno da globalização. O FMI – Fundo Monetário Internacional advoga a prática de alto rigor na gestão orçamental e dos demais recursos do país – no essencial, tal como sucede com quase todos os outros governos do mundo, de uma maneira geral o FMI recomenda:

a. A preservação da estabilidade macro macro-económica;
b. A manutenção do equilíbrio nas trocas com o exterior;
c. O crescimento económico sustentável;
d.

Neste sentido, é fundamental:

b. Gerir adequadamente e prestar contas sobre o uso dos fundos públicos;
c. Assegurar a estabilidade, transparência e normas não discriminatórias na economia;
d. Promover um sistema legal um sector privado eficiente;
e. Criar condições para uma gestão transparente e que penaliza a corrupção;

36. As regras do mundo de hoje recomendam que o aparelho de Estado seja pequeno, operacional e eficiente. Neste contexto, as despesas do Estado não podem ultrapassar as receitas que se prevê arrecadar num determinado ano. Se for necessário despender mais para satisfazer necessidades crescentes do povo, por exemplo construir novas estradas, centros de saúde, novas escolas ou qualquer nova infra-estrutura, teremos de identificar, teremos de saber, de onde virão os recursos financeiros.

37.

38. Perante recursos limitados é fundamental que a definição das prioridades seja muito criteriosa, e a sua aplicação deve ser eficaz e devidamente controlada.

39.

Ponto 5 – Alguns Efeitos da Globalização

40. As tendências do mundo moderno visam a liberalização das economias no plano interno e internacional! As economias de país subdesenvolvidos são submetidas a uma competição feroz das empresas multinacionais. Os produtores nacionais possuindo uma base de capital irrisória, uma gestão incipiente e uma tecnologia débil, têm dificuldades em competir. Por isso a Comissão III já recomendou a formação empresarial, profissional dos Timorenses.

41.

42. Cada vez mais o papel de intervenção dos governos na economia é reduzido – os governos cada vez mais intervêm menos na fixação de preços, na definição das taxas de câmbio e de taxas de juros. É um sistema desfavorável, é uma sistema injusto para os países subdesenvolvidas, que não conseguem competir com os países mais ricos. Mas são estas as regras de jogo, no contexto das quais teremos de saber erguer a nossa economia.

43. Por exemplo, a OMC – Organização Mundial do Comércio advoga uma política comercial através da qual, cada vez mais os impostos aduaneiros são reduzidos. Este é o mecanismo através do qual os produtos do estrangeiro penetram nas nossas economias, e conseguem vender porque apresentam uma boa qualidade e um preço mais atractivo.

44.

45. Os empresários operando em Timor, terão de defender o desafio de produzir e abastecer o mercado com produtos de boa qualidade e com preço competitivo, sob pena de não poderem vendê-los. Os nosso empresários, vão ter de competir com os produtos que vêm do estrangeiro, particularmente dos países da região e, entre outros, da Austrália, da Indonésia, da Nova Zelândia, de Singapura, da Malásia, de Hong Kong, da China e do Japão.

46.

47. Os diversos países procuram criar blocos económicos e políticos na tentativa de alargar mercados, e se apoiarem uns e outros. O nosso Governo terá de equacionar as vantagens económicas e financeiras da inserção de Timor Leste nos diversos espaços económicos e políticos – a ASEAN, a APEC, a ligação com Portugal e a Europa, os EUA e a NAFTA (Associação do Comércio Livre da América do Norte), a CPLP (Comunidade de Países da Língua Portuguesa).

48.

49. Igualmente, de forma a mobilizar recursos adicionais, dever-se-á analisar a adesão do país ao FMI, Banco Mundial, ADB (Banco Asiático de Desenvolvimento) e demais instituições bilaterais e multilaterais.

28. O nosso Governo terá muito poucos recursos para apoiar o empresariado privado nacional. Temos que encontrar respostas sobre o que fazer!

A superação desta situação vai exigir uma rápida elevação da capacidade de gestão dos empresários nacionais e o domínio de técnicas e tecnologias de produção. Os empresários e os trabalhadores Timorenses necessitarão de aceitar este desafio de aprender mais e muito mais. O Mercado será implacável para com uma qualidade de produção medíocre e/ou com custos elevados.

Ponto 6 – Só o Trabalho cria Riqueza

29. Do trabalho da Comissão III, podemos acrescentar mais uns pontos. O nosso governo não possui reserves, pelo contrário vive de donativos concedidos por outros governos e organizações internacionais, o que é mesmo que dizer que o nosso país depende de recursos financeiros e materiais que são oferecidos pelos diversos povos do mundo, através dos impostos que pagam aos seus respectivos governos.

30.

31. Por isso, com frequência, vemos parlamentos e governos a nos solicitarem a prestação de contas relativas à ajuda que nos foi enviada, e isto porque os povos que pagam impostos querem estar seguros de que o produto do seu esforço teve uma aplicação frutífera. E isto é justo!

32.

33. Nos últimos meses visitamos muitos países. Vimos países desenvolvidos, países muito pobres. Vimos progresso, vimos miséria. Porém sempre vimos esforços dos respectivos povos e governos, para fazer crescer mais e mais a produção.

34.

35. Por outro lado, mais de 120 países que ainda não são desenvolvidos, também procuram ajuda. Os paises ricos manifestam já uma certa 'fadiga da ajuda'.

36.

37. Durante três anos o dinheiro para nos ajudar na Reconstrução constitui apenas donativo. A partir do 4° ano, teremos de obter os fundos a partir da produção interna, ou então teremos que ir pedir emprestado. Só que pedir emprestado significa aumentar a dívida externa. Por isso, nas datas de pagamento teremos que pagar de volta os empréstimos, mais os juros. Se não conseguirmos pagar o empréstimo, aí começamos um ciclo vicioso que tende a aumentar a nossa dependência perante o estrangeiro. Dezenas de paises subdesenvolvidos encontram-se demasiadamente endividados e clamam hoje pelo perdão das suas dívidas. Para não cairmos numa situação similar teremos que criar um desenvolvimento auto-sustentado, e isso implica produzir mais e mais.

38.

39. Considerando estes factos, não devemos contar que o apoio internacional continue eternamente. Todos os países do mundo têm as suas próprias dificuldades, incluindo os países muito ricos, com alto nível de rendimento por habitante.

Apesar da grande solidariedade internacional que temos recebido e do qual estamos muito agradecidos, apesar das emocionantes declarações de Chefes de Estado e de Governo e dos presidentes de organismos internacionais que tivemos a honra de encontrar, de facto, temos que interiorizar que qualquer ajuda que recebermos no futuro, não será suficiente para solucionarmos as múltiplas necessidades que temos.

30. Sem trabalho não há riqueza. Sem riqueza, só podemos distribuir pobreza. As nossas necessidades sociais são enormes e para as resolver, o Estado terá que colectar impostos, por isso é imperativo:

a. Aumentarmos constantemente a produção em todas as esferas da economia;

b. Praticarmos uma política de grande austeridade nos gastos, punir severamente a corrupção, assegurar a transparência e promover uma gestão rigorosa dos fundos disponíveis.

No essencial, teremos por isso que contar com as nossas próprias forças, contar com os nossos recursos. Os nossos economistas, os engenheiros, os agrónomos, os financeiros, os nossos planificadores, têm que estudar a situação concreta do país, devem consultar amplamente o nosso povo, outros técnicos e trabalhadores, e propor uma estratégia para promover o crescimento acelerado e sustentável da nossa economia.

31. Só com o crescimento da economia será possivel ao Estado promover a construção de infra-estruturas, ampliar a rede de distribuição de energia, melhorar os transportes públicos e concretizar outros programas económicos e sociais a favor da mulher, da criança das comunidades locais e de populações vulneráveis.

Enquanto formos capazes de demonstrar programas sociais e económicos realistas com a participação de todos, como já ouvimos aqui muitas vezes na Plenária, enquanto formos capazes de lutar contra a corrupção, enquanto assegurarmos a aplicação correcta e transparente dos fundos recebidos, a ajuda internacional continuará a chegar ao nosso país. A ajuda será sempre bem vinda. Contudo, não podemos definir a nossa estratégia de desenvolvimento assente exclusivamente na ajuda e na cooperação internacional.

A dimensão dos problemas a ultrapassar, exige que dediquemos todas as nossas energias para fazer crescer a produção em todos os sectores da economia. Temos que fomentar iniciativas de produção, temos que produzir mais, produzir melhor qualidade e mais barato. Só assim o Estado terá possibilidade para concretizar o programa social que sirva o nosso Povo.

Ponto 7 – Valorizar ao Máximo os Recursos Internos – Enfrentar os Desafios

32. São imensos os problemas a resolver, são poucos os recursos disponiveis. Alguns consultores internacionais são cépticos quanto à viabilidade do nosso país, em si!. Já ouvimos especialistas de economia a dizerem de forma muito directa que Timor Leste independente não é um país viável ... só se tiver petróleo e gás, ou se ficarem envolvidos num espaço económico de um ou de dentro grande país da região.

A nossa primeira reacção natural será a da defesa da nossa dignidade nacional aparentemente ofendida. Contudo, se analisarmos friamente, temos que repensar o assunto com a devida responsabilidade.

Já aqui, na Plenária, foi apresentado pelo Dr. Mari Alkatiri, e largamente debatida a questão de 'Timor Gap'. Vamos apenas viver de 'Timor Gap'? Ou haverá outros recursos que podem até substituir o 'Timor Gap'? O próprio Soeharto, já em 1994, avisava os indonésios que os lençóis do petróleo estavam já a diminuir.

Compete-nos a nós Timorenses provar a viabilidade do país e pensar em todas as alternativas e potencialidades.

33. É certo que a existência de petróleo e gás favorecem a viabilidade de um país. Ainda não dispomos de todos os elementos, que nos permitam formular o crescimento económico do nosso país assente na exploração de petróleo e gás. Contudo, a nossa observação da história política, económica e social recente dos vários países, permite concluir que o petróleo e o gás constituem um recurso muito útil, mas estejamos conscientes que, nalguns lados do mundo o petróleo e o gás, atraem a cobiça, exacerbam o egoísmo, conduzem a falsas soluções, geram discórdia e promovem guerras fratricidas.

De todo o modo, consideremos que as eventuais receitas do petróleo e do gás do Timor Gap, se e quando acontecerem, actuarão como factores que podem acelerar o nosso crescimento e desenvolvimento económico nacional.

Entretanto, contemos com os nossos conhecimentos, contemos com a experiência do nosso povo, dos empresários, dos trabalhadores, dos camponeses, dos nossos técnicos, e planifiquemos com base nos recursos naturais que possuímos e ainda não conhecemos bem.

34. Ao expressarmos ideias sobre o desenvolvimento de Timor, deveremos fazê-lo de modo a provarmos a credibilidade e a viabilidade de cada projecto. O Plano Nacional deve equacionar globalmente o caminho a seguir e delinear a estratégia de desenvolvimento económico e social, pelo menos até ao ano 2020, desdobrado em planos anuais e plurianuais.

Neste quadro, é essencial apresentar a estratégia sobre o que fazer, como fazer e quem deve ser envolvido para implementar os projectos.

Se, pensar assim, e ser ambicioso, então sejamos todos ambiciosos na luta pelo bem estar do nosso povo, na luta pelo crescimento económico e social do nosso País.

Ponto 8 – Conhecer o País Real

35. Estas e outras condicionantes do nosso desenvolvimento, exigem uma reflexão muito séria, aprofundada e profissional. Naturalmente que o trabalho que temos à nossa frente para realizar as nossas aspirações, é muitíssimo complexo.

Não hesitemos em procurar apoio de especialistas internacionais. Mas, é bom reter o conceito de que, o trabalho essencial, o trabalho de concepção e de implementação deve ser efectivado por Timorenses. O trabalho de assessores internacionais e os fundos internacionais devem sempre complementar o nosso esforço interno.

Não se trata de exacerbar o nacionalismo. Esta batalha que agora se inicia para fazer crescer a produção e a produtividade só pode ser ganha, se os Timorenses, eles próprios, puderem dirigir o seu destino. Isto implica a elevação da qualidade técnica e científica de todos e de cada um dos Timorenses.

Cada um de nós, incluindo eu próprio, incluindo aqueles que já se graduaram nas diversas universidades do mundo, devem estudar mais e mais. Esta batalha da economia não vai ser ganha com improvisação, em desleixo, com espírito de 'deixar andar', com mentalidade dependente de modelos e formulas vistas ou estudadas no estrangeiro. A experiência dos outros países é necessária, mas só terá sucesso se ela for aplicada criadoramente à nossa realidade concreta. Temos que estudar o país real, isto é, temos que estudar o nosso querido Timor Loro Sa'e, em tudo quando ele pode dar e o papel da mulher e o homem. portanto do Timorense neste processo.

36. Fazer crescer a economia de forma sustentável. contando o máximo possível com as nossas mulheres e homens. é a maior tarefa que temos à nossa frente. a partir de agora. Este é um grande desafio para os nossos intelectuais. a nossa juventude. os técnicos. os graduados das diversas universidades. é um desafio para todo o nosso povo.

É fundamental conhecermos e avaliarmos os quadros e os técnicos que temos disponíveis no país. e aqueles que. estando no exterior. dedicam as suas energias para o engrandecimento da Pátria.

O país já é nosso e no que respeita ao nosso crescimento económico temos que rapidamente passar das formulações gerais para as definições mais concretas. Os bons técnicos. os bons engenheiros. os bons economistas. os bons juristas. os bons contabilistas. os bons gestores e administradores de empresa. os bons técnicos. os bons trabalhadores. os bons políticos medem-se pelo trabalho concreto e pela obra feita. Os bons não se medem apenas pelo titulo que levam. Não se esqueçam nunca do exemplo do Dr. Aspirina e do Dr. Paracetamol. várias vezes aqui levantado.

Os nossos camponeses já produzem para si e sua família. por isso merecem o nosso respeito. Eles precisam de apoio técnico e científico para aumentar a produtividade e assim melhorar a sua vida. Precisam de estradas. de transporte. de melhor rede comercial para vender seu produto e adquirir o que não produz. O trabalho administrativo e burocrático é necessário. mas ele deve modernizar-se e ter como objectivo servir com eficiência a população e a produção. Lembremo-nos também do que foi dito aqui na primeira palestra sobre governação e governabilidade.

37. O Estado. o nosso Governo por muitos anos não terá recursos para criar muitos empregos. Temos que desenvolver o espírito empreendedor. trabalhar arduamente e produzir para o mercado. Todas as iniciativas de produção são válidas e devem ser estimuladas. O Delegado de Dili. numa das suas intervenções disse: devemos mudar a nossa mentalidade. Devemos passar da fase de "procurar emprego para ter dinheiro. para a fase de procurar emprego para ter emprego". Porque o emprego cria riquezas para o país.

D. A Acção Principal a Realizar até a Independência Nacional

38. A Comissão I debateu. com calor. várias questões. Da nossa parte. expomos a seguir alguns constrangimentos e limitações que teremos de enfrentar no desafio que se segue.

O Povo está consciente de que o país está empobrecido, sem recursos e com uma economia destruída e que está a dar os primeiros passos. O nosso Povo está consciente de que as mudanças não podem ocorrer da noite para o dia.

Temos de estar à altura deste desafio que visa reconstruir e desenvolver o país. de forma a que. em cada ano que passa toda a população possa usufruir de realizações concretas para o seu bem estar material e espiritual. Assim, dentro de 20 anos. o nosso esforço deverá permitir desfrutar das riquezas de uma terra onde há harmonia. uma terra estável onde se pratica a tolerância. pacífica em progresso permanente.

39. A Comissão V apresentou ontem várias questões sobre Democracia. Governação

e Sustentabilidade. A nova fase vai caracterizar-se pela implantação da democracia multipartidária. no contexto da qual os partidos políticos. através de eleições gerais. designam os seus representantes para assumirem funções nos Parlamentos. Nesse âmbito. exprimem a forma como um ou vários partidos são mandatados para assumir e dirigir o nosso Governo

A fase que agora se inicia exige que se constituam diversos partidos. para que cada um estude. avalie com maior profundidade a situação concreta e apresente um programa credível para superar o atraso e o subdesenvolvimento.

A partir de agora. os partidos constituir-se-ão como os actores principais que conduzirão os destinos da Nação. É tarefa de todos os cidadãos apoiar os partidos a organizarem-se para melhor concretizarem os desafios mencionados. Na Comissão I todos assumiram um pensamento-chave. Qualquer cidadão Timorense deve preocupar-se com a existência de partidos políticos. Dentro ou fora dos partidos. qualquer Timorense deve apoiar os partidos para que. estes. se tornem capazes de nos dirigir no futuro.

Estes desafios exigem agora maior qualidade de intervenção e maior capacidade de realização. Não podemos continuar a viver dos fantasmas do passado. Aqui. nesta plenária, ouvimos várias intervenções sobre o fardo psicológico e político que ainda transportamos do passado. Devemos lembrar aos partidos os apelos ouvidos aqui: devem ser honestos. devem falar à população para podermos fechar a cortina do passado.

No futuro deve existir uma competição política saudável entre diversos cidadãos organizados em Partidos. As divergências entre Partidos. entre membros de Partidos, não devem conduzir à violência.

40. Este é o tempo que temos que aprender que a democracia não é crítica barata. boateira. sistematicamente destrutiva. crítica irresponsável e não fundamentada. A democracia não é demagogia. Ela exige responsabilidade e empenhamento na acção. Para além da crítica construtiva. a democracia é a construção! O exercício da democracia é um dever de cidadania.

A democracia é um instrumento de desenvolvimento. ela permite alcançar os nossos objectivos globais, de forma sustentável. Cada um tem lugar nesta marcha. Em democracia, cada cidadão é mais livre. A democracia não deixa de existir pelo facto de o voto popular ter frustrado nossas expectativas. por vezes excessivamente empoladas e infundadas. Somos todos parte deste país em processo de reconstrução e desenvolvimento, todos temos uma tarefa a cumprir, ninguém é dispensável.

Os partidos políticos devem organizar-se adequadamente. devem elevar a sua qualidade de análise e de intervenção. Os membros dos diversos partidos devem estudar mais e muito mais. Desculpem-nos se ofendemos algum partido que já possua preparação e capacidade para não necessitar de estudar mais.

O conhecimento qualifica e eleva o argumento político. Aqui, na Plenária, também ouvimos que devemos deixar a cultura da ignorância para adquirirmos a cultura da razão e do diálogo.

A competição política vai exigir qualidade política e técnica cada vez maior. Os membros dos Partidos devem dominar a técnica e a ciência para dar soluções aos problemas concretos do país. Através das eleições, o Povo decidirá a quem confiar para dirigir o país.

41. Para dirigir o nosso Estado e a sociedade, pretende-se agora que os cidadãos se filiem nos diversos partidos à sua escolha. Os Partidos devem apresentar o seu programa político, económico e social.

Apesar de expressarem posições e pontos de vista diferentes, todos eles devem, irreversivelmente, comprometer-se a adoptar como preocupações centrais comuns:

a. A defesa intransigente da independência nacional e da integridade territorial.
b. A elevação constante do bem estar material e espiritual do Povo Timorense.

Nós nunca exportamos arroz, em toda a nossa história, e durante estes últimos 24 anos só importamos arroz. Ouvimos aqui de um delegado falar dos ratos que destruíram tudo ou quase tudo o que ainda restava das cheias. Isto quer dizer que o nosso povo enfrenta muitos problemas com a natureza, mesmo sem instabilidade política; oxalá o povo não seja condenado a maior fome, mais pela corrida ao poder entre partidos do que por causa dos ratos.

Estes são os elementos essenciais, que nos permitirão reconstruir o país e desenvolver a economia e a sociedade. A criação dos partidos será feita no quadro de uma Lei de Partidos. Pretende-se que a sua actuação vise sempre a promoção da unidade e a coesão nacional.

42. Em Democracia, o único elemento imutável é o Povo. Democracia significa também a prestação periódica de contas: as pessoas eleitas e seus Partidos são submetidos à avaliação do Povo. O delegado de Lautem ontem afirmou: os partidos e os líderes partidários devem mostrar um alto nível de maturidade.

O Povo sabe compreender as maquinações e as manobras dos malabaristas. O Povo sabe distinguir o politiqueiro que faz falsas promessas, do político, filho do Povo, que apenas promete o que é materialmente possível de concretizar. Aqui também ontem a tarde, a delegada da Rede das Mulheres disse: o Povo saberá escolher os partidos com menos problemas. E o delegado de Ainaro acrescentou: nos votaremos pelos partidos que tolerarem um ao outro e trabalharem juntos.

Com base na sua percepção, o Povo decidirá renovar ou revogar o mandato anteriormente concedido a este ou àquele Partido. Periodicamente, elegerá os seus representantes para assumir cargos nos diversos órgãos de soberania: o Parlamento Nacional, a Presidência da República, o Governo.

43. O representante da Igreja também teve a oportunidade de recomendar aqui: o Povo tem o direito de viver em paz e assim amar um ao outro, num clima de tranquilidade.

Para assegurar a unidade nacional e a estabilidade do país, em respeito à abnegação e bravura das Falintil, em memória dos mais de duzentos e cinquenta mil mortos na luta de libertação, os Partidos políticos devem, perante o Povo de Timor Leste, comprometer-se a adoptar uma plataforma inter-partidária, de acção comum.

Para assegurar que a condução das actividades partidárias se efective em obediência às regras e normas que unam e dignifiquem o nosso Povo, exorto este Congresso a adoptar uma resolução relativa ao Pacto de Unidade Nacional, ou Plataforma de Unidade Nacional, que deveria contemplar, entre outros, os seguintes elementos:

a. Os Partidos políticos devem obedecer aos princípios consagrados na Carta Magna, respeitar os resultados da Consulta Popular de 30 de Agosto de 1999 e obedecer à constituição que democraticamente vier a ser aprovada no país;

b. Os Partidos políticos devem empenhar-se na defesa da integridade territorial, no reforço constante da Unidade Nacional;

c. Os Partidos políticos devem dedicar o máximo das suas energias na busca de soluções concretas para a satisfação das necessidades espirituais e materiais do nosso Povo;

d. Os Partidos políticos devem praticar a democracia nos seus órgãos e nas suas estruturas ao nível Central, Distrital e sub-Distrital;

e. Os Partidos políticos devem submeter-se periodicamente à vontade da maioria do povo expressa em sufrágio universal, livre e transparente, sob a supervisão de entidades independentes e credíveis;

f. Os Partidos políticos devem comprometer-se a observar um código de Conduta que fortaleça a dignidade nacional, respeite adversários políticos, observe as regras de civismo e de convivência social no exercício dos direitos democráticos, praticando sistematicamente o respeito pela diferença de opiniões e a tolerância;

g. Os Partidos políticos comprometem-se a praticar uma política de maior inclusão dos diversos segmentos da sociedade, buscando sistematicamente consensos e plataformas de unidade que incorporem os interesses da maioria;

h. Os Partidos políticos devem acordar um plano estratégico de desenvolvimento económico e social que, entre outros aspectos, contemple o apoio solidário aos antigos combatentes, às populações vulneráveis, como as viúvas, os órfãos, os mutilados de guerra e os quadros da Resistência, etc.

Pretende-se assim que, qualquer que seja o Governo eleito, se respeite a estratégia adoptada.

44. Esta Plataforma de Unidade Nacional não pretende coarctar a liberdade dos Partidos. Pretende estabelecer uma ampla base de confiança no processo democrático, evitar excessos, comportamentos e palavras impróprias à nossa dignidade como Timorenses.

A liberdade conquistada e a democracia que estamos a implantar visa essencialmente tornar sustentável a nossa independência. Mas ela não se compadece com insultos, intrigas, desperdícios de recursos e de energias que devem ser canalizados para a reconstrução nacional e o desenvolvimento económico e social.

A educação cívica deverá permitir enriquecer o conteúdo da vida democrática. Mulheres, homens, jovens, velhos devem participar neste processo, devem praticar princípios democráticos no seu dia a dia, devem propagar a tolerância e assegurar que as diferenças de opinião sejam resolvidas como disputa entre adversários, que são irmãos. Um adversário não é inimigo.

A futura lei de Partidos políticos deveria incorporar os princípios e as normas que permitam o pleno exercício da democracia, e a definição dos contornos e os limites da acção.

45. Se nos mantivermos unidos ao povo, não há tarefa nenhuma que não possa ser concretizada. Para sermos bem sucedidos, lembremo-nos sempre que a experiência da nossa luta de libertação ensina-nos:

a. A praticar a política de inclusão em todas as esferas da sociedade, envolvendo cada vez mais os vários segmentos da população em torno de objectivos simples e realizáveis;

b. A estabelecer uma permanente articulação entre dirigentes, responsáveis, os técnicos com nosso povo;

c. A fortalecer o respeito e a confiança entre todos nós;

d. A manter permanente sintonia e articulação entre os postos de trabalho aos vários níveis, evitar o sectarismo, o departamentalismo;

e. A valorizar o trabalho de equipa – a tarefa central é aumentar a produção em todos os sectores. O valor do nosso trabalho individual é medido por aquilo que fazemos para que, em cada ano, o Povo usufrua de mais e melhores condições de vida económica e social.

46. Estas são lições que aprendemos no passado e que, estamos certos, continuam a ser ensinamentos que devemos interiorizar. Este Povo já sofreu demais! Cabe agora aos Partidos políticos organizarem-se para dirigirem o País com competência, na máxima austeridade, com transparência e uso apropriado dos bens públicos.

Cada cidadão deve dar o seu melhor, deve apoiar sempre o governo eleito porque ele reflecte a vontade da maioria do povo. Se não estivermos de acordo, esperemos pelo próximo sufrágio para validar o nosso ponto, a nossa argumentação. Entretanto continuemos firmemente a realizar as nossas tarefas, que se inserem na luta geral do Povo para Libertar o Homem Timorense.

Devemos viver a certeza de que, juntos entre nós e no seio do Povo, seremos sempre mais fortes e invencíveis. Move-nos uma vontade de estabelecer mecanismos que permitam gerar confiança e estabelecer consensos permanentes.

47. Finalmente, como forma de contribuir, modestamente, para atrair mais fundos para a reconstrução nacional desta tribuna lanço a ideia de se constituir a Fundação para o Desenvolvimento de Timor Leste com o objectivo, entre outros, de:

a. Apoiar a realização de projectos comunitários;

b. Apoiar as populações vulneráveis;

c. Apoiar a formação técnica e científica:

d. Constituir-se como fórum para o debate democrático. para a compreensão de outras experiências e sobre a evolução do mundo:

e. Investir em projectos viáveis para o benefício do país.

Fico desde já reconhecido por qualquer iniciativa que neste sentido seja feita por qualquer individualidade. entidade Timorense. organização internacional ou país.

Conto com o apoio dos Partido Políticos e dos nossos juristas e técnicos para. até ao fim do ano. poder apresentar ao nosso Governo. o projecto do constituição desta Fundação.

Igualmente. espero apresentar a lista dos membros nacionais e estrangeiros de reconhecida credibilidade. que vão assegurar a gestão competente e transparente. bem como a entidade que irá auditar as respectivas contas para periodicamente apresentar ao público.

48. Este Congresso que incorpora vários segmentos do nosso Povo. partidos políticos. organizações sociais. associações sócio-profissionais. mulheres. jovens. membros das diversas confissões religiosas. convidados. constitui uma grande escola onde. pela primeira vez. de forma aberta. na nossa Pátria libertada aprendemos a praticar a democracia.

E vamos continuar empenhados neste processo. a fim de criarmos verdadeiras instituições democráticas que merecerão confiança por parte de todos os Timorenses. Com a grande participação registada aqui no Congresso. eu tenho a certeza de que podemos. a partir de agora. assumir que o processo depende de cada um e do todos ao mesmo tempo. e não apenas de um indivíduo. seja ele quem for.

Necessitamos de nova energia. de novo rosto. de nova capacidade para conduzir o processo. Lamento contrariar o querido irmão delegado de Aileu. e embora muito grato pelas palavras de confiança. eu devo dizer aqui que todos temos que apostar para dar nova dinâmica na liderança do processo.

Para permitir que este processo dinâmico se materialize. em ordem de rejuvenescer e capacitar uma nova liderança. eu declaro aqui que me retiro do CNRT.

Díli. 27 de Agosto de 2000.